



Assembleia Municipal de Vila Real



ATA NÚMERO CINCO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DE

28 DE JULHO 2023

----- No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro (PSD), Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote (CDS-PP), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), André Miguel Sequeira de Sousa Abraão (PS), José Armando da Silva Alves (PSD), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Alina Maria Azevedo Sousa Vaz (PSD), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS); Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), Hugo Miguel dos Santos Afonso (PSD), José Monteiro dos Santos (PS), Luís Daniel Perdigão Simões (PChega), Olga Marina Peixoto Cardoso (PS), Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Luís Filipe Borges Brigas (Presidente da Junta de Freguesia de Aباças – PS), Paulo Alexandre Portela Correia (Presidente da Junta de Freguesia de Guiães -PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo-Amar Lordelo), Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Presidente da Junta de Freguesia de Mateus - PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Presidente da Junta de Freguesia de Mondrões -PS), Paula Alexandra Gomes Gonçalves Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos -PS), José Maria Aires da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda – PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim - PS), José Armando Ribeiro de Sousa (Presidente da União de Freguesias de Borbela/Lamas d’Olo - PS), Francisco José Moreiras Nogueira (Presidente da União de Freguesias Constantim/Vale de Nogueiras- PS), Hélder Albertino Carneiro Afonso (Presidente da União de Freguesias Mouçós/Lamares -PS), Paulo Jorge Teixeira Ferreira (Presidente da União de Freguesias Nogueira- Ermida- PS), Maria Adília Barrias Clemente (Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Sempre); Francisco Alcino Varandas Coutinho (Presidente da União de Freguesias de Justes – São Tomé do Castelo - PS), Francisco José Ferreira da Rocha (Presidente da Freguesia de Vila Real- PS). -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

---- Pedro Fernando Leite Seixas da Silva (PSD), por José Armando da Silva Alves (PSD). ---

---- Ana Daniela Lourenço Alves (PS), por Martina da Conceição Doutel Correia (PS). -----

---- Nuno Ricardo Meireles Gomes Durão Lopes (PS), por João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS). -----

---- Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), por Almerinda Maria Machado Coutinho (PS). -----

---- Jorge Manuel do Souto Alves (Presidente da Freguesia de Andrães- PS), não se fez representar. -----

---- Ivo Miguel Fernandes Moreira (Presidente da Freguesia de Arroios- Mais e Melhor), não se fez representar. -----

---- Jorge Luís Jorge Maio (Presidente da Freguesia da Campeã- PS), não se fez representar.

---- Manuel Adolfo Salgueiro Libório (Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela- PS), não se fez representar. -----

---- Carlos Alberto Pitrez dos Santos (Presidente da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã- PS), não se fez representar. -----

----- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos. Pelos Senhores Vereadores do PS: Alexandre Manuel Mouta Favaio, Mara Lisa Minhava Domingues, Adriano António Pinto de Sousa, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, e pelo Senhor Vereador do PSD: Nataniel Mário Alves Araújo. -----

Lúis Manuel Tão de Sousa Barros não esteve presente. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º Ponto: Conceder autorização prévia à Câmara Municipal para realização do investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais” com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

2º Ponto: Aprovar o projeto de alteração dos Estatutos da Vila Real Social, E.M., S.A. relativa à redução do Capital Social do Município de Vila Real, nos termos do artigo 22º - A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), conjugado com a alínea n) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

3º Ponto: Autorizar a aquisição de 180 Frações Habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nas condições constantes do Programa do Procedimento de Oferta Pública, ao abrigo da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

4º Ponto: Autorizar a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais da aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, de acordo com o procedimento de oferta pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

5º Ponto: Autorizar a isenção das Taxas Urbanísticas previstas no Código Regulamentar: Taxa pela emissão de alvará de licenciamento (Artigo H/20º) e Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas (Artigo H/24º), relativa ao processo de aquisição

de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos da alínea c) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

6º Ponto: Autorizar a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante celebrado em 28/04/2021 com a empresa Realimpa, Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda., conforme disposto no artigo 6.º na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro.

7º Ponto: Reconhecimento da Rota da Estrada Nacional N2 como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

8º Ponto: Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, para “Elaboração do Projeto de Execução para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

9º Ponto: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Juventude de Vila Real, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):** - No uso da palavra, disse: Muito boa noite a todas e a todos. Eu agradecia às pessoas intervenientes nesta Assembleia que tomassem os seus lugares, para nos certificarmos desse modo de o quórum, para dar início aos trabalhos. -----

---- Começo por cumprimentar o Excelentíssimo Executivo Camarário e neste seguimento informo que o Senhor Vereador da oposição Engenheiro Luís Tão não poderá hoje estar presente, por razões de ordem pessoal e também o Senhor Vereador da oposição Nataniel Araújo chegará atrasado, conforme aviso prévio, que me fez chegar via telefone.

---- Deste modo cumprimentávamos todo o Executivo Camarário, Senhor Presidente muito boa noite. Cumprimentávamos também os distintos elementos, Senhores e as Senhoras Deputados desta Assembleia Municipal. -----

---- A todos os órgãos de comunicação social aqui presentes, com especial relevo para os intervenientes da UTAD TV, nossos habituais companheiros nesta caminhada, muito obrigado também pelo vosso contributo e pela vossa presença. -----

---- Cumprimentamos também todos aqueles que assistem a este evento, tanto presencialmente, como aqueles que nos acompanham em suas casas, que são sempre a razão da presença de todos nós aqui. -----

---- Muito boa noite a todos, esta é uma sessão extraordinária. Como sabem não terá o período de Antes da Ordem do Dia, assim, como não terá o período Após da Ordem do Dia. Pelo que vamos iniciar desde já a discussão dos pontos que estão enumerados na Ordem do Dia. -----

---- Antes de começarmos ativamente, neste propósito e como a Mesa está desfalcada da nossa Segunda Secretária, que não poderá estar presente, por razões previamente justificadas, pedíamos a compreensão e da comparência da Senhora Deputada Carla Alexandra Martins para nos fazer companhia e agradecemos muito, como também é habitual. Muito obrigado Senhora Deputada. -----

---- Relembra também que não se esquecessem de assinar o consentimento informado, que vos será fornecido pela menina Maria João da orientação enviada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados relativa à transmissão na internet das reuniões dos órgãos autárquicos. -----

---- De seguida a Segunda Secretária vai dar conta da mobilidade entre Deputados, conforme já mencionado. -----

---- Passamos a dar conta dos relatórios das reuniões das Comissões Especializadas. -----

---- Comissão Especializada de Cultura, Senhora Coordenadora Sandra Marcelino. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL SANDRA MARCELINO (PS)** agradeceu e disse: Excelentíssimo Presidente da Mesa desta Assembleia em si cumprimento os respetivos Secretários, Senhor Presidente de Câmara em si cumprimento toda a equipa de Vereação, Senhoras e Senhores Deputados, comunicação social e toda a população que nos vê a partir da UTAD TV. -----

---- «A Comissão Especializada de Cultura, Educação, Ação Social, Desporto, Juventude e Turismo AMVR, reuniu no dia vinte e cinco de julho. Esteve presente a maioria dos Membros que a integram. -----

---- Cumpridos os termos da Lei e do Regimento da Assembleia Municipal, os Membros desta Comissão, sob a presidência da Coordenadora Sandra Marcelino e contando com o secretariado de Maria José Rebelo, em substituição de Carla Mourão, deram cumprimento à Ordem de Trabalhos, previamente estabelecida. -----

Aceitou o convite para estar presente, a Sra. Vereadora, da Cultura, Ação Social e Saúde, -

---- Dra. Mara Minhava. Debateram-se um conjunto de questões em devido tempo elencadas pelos membros da Comissão. -----

---- A Sra. Vereadora referiu que o Município de Vila Real pretende levar a cabo uma candidatura no âmbito do PRR através do Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para proceder à reabilitação de 36 fogos no Bairro São Vicente de Paula. -----

---- Porém para que esta reabilitação seja financiada, os fogos têm de ser inscritos em nome da entidade promotora, passando o património para a posse do Município de Vila Real, ficando a Vila Real Social apenas com a sua administração. -----

---- Este processo administrativo fará com que seja necessário Reduzir o Capital Social da Vila Real Social. Relativamente à Estratégia Local de habitação de Vila Real, levantaram-se algumas questões, nomeadamente âmbito e objetivos da Estratégia, como se chegou ao número de cento e oitenta frações e se se as mesmas serão suficientes para suprir os pedidos de habitação social; se estão previstos alojamentos temporários e habitação de emergência; e qual a área geográfica onde serão construídas essas habitações. -----

---- A Sra. Vereadora tomou a palavra, dizendo que como o prazo do PRR (Plano de Requalificação e Resiliência) estava a expirar, o Município teve de alterar a sua estratégia.

---- Não havia tempo para comprar e reabilitar as frações, daí terem optado por comprar “pronto a habitar, e chave na mão”. O número dos 180 fogos surge do diagnóstico feito aquando da elaboração da estratégia Local. Acrescentou que os números de fogos disponíveis vão para lá dos cento e oitenta para comprar a custos controlados, elencando-os. Quanto à área geográfica, os 180 fogos serão construídos dentro do PU (Perímetro de Urbanização) da Cidade de Vila Real. -----

---- Os deputados referiram que gostariam de ver requalificadas casas nos territórios rurais. -----

---- A Sra. Vereadora referiu que há habitações que podem ser adquiridas e reabilitadas fora do perímetro urbano. Acrescentou ainda que há candidaturas abertas com vista à reabilitação de habitações também no espaço rural. -----

---- Os beneficiários diretos desta reabilitação serão todos os munícipes que sejam titulares de uma só habitação, não condigna. Em relação à habitação temporária ou de emergência, referiu que a mesma está contemplada noutros projetos. -----

---- Questionou-se o número de pedidos de habitação social. Candidataram-se ao último concurso 350 titulares. Foram elegíveis 240 processos. Neste processo, estão também incluídos os pedidos de apoio ao arrendamento uma vez que é condição candidatar-se a habitação social para receberem o referido apoio. -----

---- Prosseguiu-se para o ponto da ordem de trabalhos nº7. A Sra. Vereadora salientou que o projeto Rota da Estrada Nacional N2 é liderado pelo Município de Santa Marta de Penaguião e que é de Interesse Municipal associar-se ao referido projeto. -----

---- A Comissão aproveitou a presença da Sra. Vereadora e solicitou o ponto de situação da execução dos Plano Municipal para a Igualdade – Bila.IG e Plano Estratégico Municipal da Cultura – Vila Real 2030. -----

---- Começou a Sra. Vereadora por fazer um balanço de todas atividades realizadas. Destacou a inscrição das tradições populares e religiosas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, nomeadamente o Andor da Senhora da Pena, a Procissão do Bom Jesus do Calvário, as Tradições de Santa Luzia e São Brás, e as Tunas Rurais do Marão e Alvão (estas última em articulação com os Municípios de Santa Marta de Penaguião e Amarante, e o Arquivo de Memórias). -----

---- Acrescentou que é apanágio deste executivo o reforço na descentralização da cultura, levando as Companhias de Teatro de Vila Real às Freguesias e promovendo o Projeto “Ronda das Freguesias” com o apoio do Grémio Literário. Comunicou que foi feita uma candidatura para a criação do Museu da Mulher aguardando ainda aprovação. -----

---- No que concerne ao Plano de Igualdade, a Sra. Vereadora registou com agrado o primeiro encontro intermunicipal onde puderam partilhar boas práticas. Referiu que o plano foi trabalhado do ponto de vista interno e será, em breve, implementado junto da comunidade e das instituições parceiras do município. Referiu que foi constituído um grupo de trabalho restrito para, em conjunto, se trabalharem estas questões da igualdade,

desta vez, do ponto de vista externo. -----
---- A Comissão apreciou ainda o ponto nove, da Ordem de Trabalhos desta Assembleia, Plano Municipal de Juventude de Vila Real. -----
---- Propõe que o Município faça um reforço no investimento da saúde mental dos jovens, reforçou-se também a necessidade de se melhorar a rede de transportes públicos, nomeadamente entre o meio rural e urbano, ajustando-os às necessidades dos jovens. ---
---- A Comissão deixa um sentido agradecimento à Sr. Vereadora pela sua presença e pelos claros e inequívocos esclarecimentos. Deixamos aqui também o nosso compromisso para continuarmos a trabalhar em conjunto no desenvolvimento do nosso território. -----
Vila Real, 28 de julho de 2023». -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A Comissão Especializada de Finanças também teve a sua reunião no dia vinte e cinco do presente mês. Mas, como não está efetivada a ata da respetiva reunião será feita à posterior. -----
---- A Comissão de Líderes também teve a sua reunião no dia vinte e um de julho, onde foi apreciado também a ordem do dia desta Assembleia. -----
Iniciamos com Ordem do Dia e começaríamos com o,

PRIMEIRO PONTO

Conceder autorização prévia à Câmara Municipal para realização do investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais” com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/07/2023, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

-----**ASSUNTO:** - *Autorização Prévia de Investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, a ser financiado por Empréstimo Bancário de médio e longo prazos* -----

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

1. “Considerando que a contratação de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentada nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e podem ser contraídos para aplicação em investimentos não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos;

2. Considerando que o município tem em curso o projeto de “**Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais**”, localizado no Parque do Corgo, principal espaço verde urbano da cidade, que se relaciona diretamente com o rio Corgo, cuja estimativa orçamental do investimento, totaliza **16 127 600 €**, com iva incluído, distribuído pelas seguintes componentes:
 - Construção da Piscina Coberta e Descoberta (inclui arranjos exteriores dos espaços das piscinas) = 13 790 100 €;
 - Execução do Parque Exterior (nascente e poente), do Campo Desportivo, e Rua de Acesso ao Complexo = 1 516 100 €;
 - Revisão de Preços (3% valor da obra) – 510 000 €
 - Fiscalização da obra - 311 400 €
3. Considerando que faz parte deste complexo a requalificação da Ponte Pedonal existente e Construção de um Elevador na zona poente da intervenção, empreitada já em curso e cujo valor global se estima em **1 375 000 €** (obra e revisão de preços), sendo que existe a expectativa que esta componente de investimento possa vir a ser comparticipada no âmbito do Programa de Mobilidade do “Portugal 2030”.
4. Considerando que o projeto “**Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais**”, aprovado na reunião da CM de 29/05/2023, está inscrito no PPI com o nº 49/I/2018 com dotação orçamental “A Definir”, e que a abertura de concurso para a empreitada só é possível caso tenha cabimento orçamental, o qual só pode ser assegurado através do recurso a empréstimo bancário, uma vez que os capitais próprios disponíveis são necessários para o financiamento de pequenas obras e atividades, que não têm condições de se candidatar aos Programas Comunitários.
5. Considerando que nos termos do nº 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os investimentos a serem financiados por empréstimos a médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que é o caso.
6. Considerando que existe a pretensão de contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) até 14 500 000 €, para financiar o investimento, que se prevê realizar em 30 meses, ou seja, até 2026, e a sua amortização pode vir a ser antecipada dependendo da obtenção de financiamentos comunitários.
7. Considerando que a regra prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os municípios podem durante o ano de 2023 aumentar a margem de endividamento para 40% da margem disponível, conforme artigo 3º da Lei nº 29/2023, de 4 de julho, ou seja, até 16 246 373,80 € conforme mapa anexo.

Neste contexto, proponho que a CMVR delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a autorização para a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €, para financiamento da obra “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”.-----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a autorização para a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €, para financiamento da obra “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais.”

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Considerando o aumento galopante das taxas de juro, que desde julho de 2022 não param de subir. Considerando que, com o aumento das taxas de juro, o seu efeito nas receitas municipais de 2023 irá refletir uma baixa na sua arrecadação, essencialmente em sede de IMT.

Advertindo prudência nos gastos, considera-se que deveria ser pensada uma estratégia de investimento, com recurso a uma percentagem de capitais próprios.

Neste contexto, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra o ponto 8. - Autorização Prévia de Investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, a ser financiado por Empréstimo Bancário de médio e longo prazos, no valor de 14.500.000,00€ (catorze milhões e quinhentos mil euros), sendo esta declaração válida para o ponto 9. - Proposta para Contração de Empréstimo Bancário para “Construção do Complexo de Piscinas do Codessais”

O nosso compromisso para com as gerações futuras, tem a ver com a consciência que temos sobre o impacto das nossas ações, e tem a ver, com o equilíbrio que encontramos entre o que decidimos hoje e o que deixamos para as gerações que hão-de vir”. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 19 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Pedia ao Senhor Presidente da Câmara para prestar algumas notas prévias à introdução deste ponto, faça o favor. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Na sua pessoa cumprimento a restante Mesa, cumprimento também a Senhora e os Senhores Vereadores, as Senhoras e os Senhores Deputados Municipal. Aqueles que assistem a esta Assembleia Municipal aqui e também os que nos acompanham através das suas casas. –

---- Agradeço o apoio técnico, quer dos funcionários da UTAD TV, quer da Câmara Municipal para que esta reunião se possa realizar. -----

---- O ponto é claro, a documentação foi distribuída, foi também alvo de análise na Comissão de Finanças. Se houver alguma questão que possamos esclarecer, teremos todo o gosto. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia sobre este primeiro ponto enunciado na Ordem do Dia. Senhor Vereador faça o favor. -----

----- O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA) agradeceu e disse: Muito boa noite, Senhoras e Senhores Deputados. Eu aproveitaria esta oportunidade para lembrar um aspeto que por ventura não iria ser aqui referido e que valeria a pena lembrar, até para podermos melhor recordar todo este processo de construção, relativamente ao Complexo do Codessais. -----

---- Todos nós nos lembramos que houve uma altura em que se ponderou a possibilidade de se poder repartir ou se poder fracionar a obra do Complexo do Codessais. -----

---- Para além de ser uma situação que não tem enquadramento legal, uma vez que há jurisprudência, há situações que foram reprovadas pelo Tribunal de Contas, nós ainda assim, fizemos esse exercício. Fizemos esse exercício para saber até que ponto esse eventual fracionamento de empreitada poderia caber nas nossas aspirações, enquanto construção do Complexo do Codessais, mas também saber as vantagens e os inconvenientes desse fracionamento. -----

---- Para além de uma questão que é fundamental, quando se fracionam uma empreitada é saber se qualquer uma das fases que o compreende tem autonomia funcional. -----

---- E depois, também para evitar, de facto, a reprovação pelo Tribunal de Contas, nós temos que ter atenção ao deferimento no tempo para as diversas fases, ou seja, as fases seguintes dessas mesmas empreitadas. -----

---- O que é que eu estou a dizer? Estou a dizer que, para se concluir um complexo, tem três fases de obra, nós teríamos que as dilatar no tempo, por forma a não haver o entendimento que era uma tentativa de desdobrar uma empreitada muito mais vasta e muito mais complexa em diversas empreitadas mais pequenas. -----

---- Portanto, iria daqui concluir-se que, de facto, a conclusão do complexo na sua totalidade, em vez de demorar um ano e meio ou dois anos, demoraria cinco, seis ou sete anos, e isto é obvio que se traduziria num atraso, na entrada de funcionamento do próprio complexo. -----

---- Mas há um aspeto que releva para esta nossa opção, de neste momento lançarmos a totalidade do concurso, tendo em conta, de facto, a legislação que, entretanto, saiu, que permite à Câmara Municipal aumentar a margem de endividamento para este caso. -----

---- Mas, há um aspeto aqui que é fundamental, é que contas feitas e nós fizemos essas contas, o fracionamento das empreitadas, das diversas fases da obra, estou a referir em primeiro das piscinas cobertas, depois contruir as piscinas descobertas e depois, finalmente, concluir todos os arranjos exteriores do complexo, tudo isto significava nada mais nada menos um acréscimo relativamente àquilo que nós vamos conseguir com a empreitada global, um acréscimo de cerca de um milhão e quatrocentos mil euros. -----

---- Portanto, estes são os aspetos fundamentais, para não estar aqui a referir outros acessórios, que poderiam ter interesse referir aqui, mas eu acho que nós devíamos colocar aqui as questões essenciais e chegar à conclusão que, de facto, não vale a pena e seria um desperdício nós estarmos a pensar em fracionar um complexo e um empreendimento a que queremos dar rapidamente uso, através da sua entrada em funcionamento aos cidadãos e estar a onerar o orçamento municipal em mais um milhão e quatrocentos mil euros. -----

---- Era isto que eu queria dizer Senhor Presidente. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu disse: Faça o favor Senhor Deputado Hugo Afonso. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, restantes elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Membros das Assembleia, Senhores funcionários Municipais, funcionários da UTAD TV, público aqui presente, público que está a assistir através da transmissão da UTAD TV. -----

---- Nós PSD, relativamente a esta questão das piscinas e em concreto o financiamento delas, nós não temos dúvidas e utilizando aqui uma expressão, permitam-me que vos diga, é um “*déjà vu*” sobre a discussão da assembleia municipal extraordinária de novembro de 2021. Há 2 anos, portanto! -----

---- Aquilo que foi a nossa (PSD) sugestão, que podemos considerá-la, mas o Executivo pretende passar uma imagem diferente, mas não, verdade é que a sugestão que damos em 2021 de fazer uma decomposição, não é fazer uma decomposição de fracionamento, é aquilo que for possível separar do valor total da empreitada, fazê-lo, porque é assim que a própria empreitada vai ser desenvolvida, vai ser desenvolvida por várias etapas de diferentes trabalhos. -----

---- Eu dizia que não tinha dúvidas e o partido não tem dúvidas relativamente ao financiamento e sob a forma de decomposição da obra, como poderia ser feita. -----

---- Agora, hoje somos surpreendidos deste argumento e daí o nosso interesse e vontade em vir aqui perceber como é que o executivo chega aqui a um valor, a este um milhão e quatrocentos mil euros. Eu gostava de perceber, não agora porque se calhar não têm as contas, mas que nos fizesse chegar as contas para, hoje, de uma forma tão afirmativa e convincente dizer que aquilo que nós estávamos a propor pode ter um acréscimo, um incremento no valor de um milhão e quatrocentos mil euros. -----

---- Há valores que às vezes “atiram” assim para o ar, algumas vezes é para assustar, outras vezes é para intimidar, outras vezes não se percebe bem qual é o critério a que se chega. --

---- A verdade é esta, este Executivo está há dez anos, vão passar os doze anos de e não vamos ter piscinas. -----

---- Acusam muitas vezes o PSD que não fez, que não tem. O PSD em oitenta e cinco inaugurou o atual complexo das piscinas, em oitenta e cinco, aos anos que já foi. E, portanto, as piscinas estão obsoletas, estão velhas, precisam de uma remodelação. -----

---- A verdade é que o PSD conseguiu em menos tempo fazer um complexo, que ainda hoje as pessoas utilizam. E o PSD está a favor da obra, o PSD já disse isto e não adiante o PS vir dizer que nós estamos contra. -----

---- Nós estamos contra como o Partido Socialista quer financiar esta obra, sem recorrer a capitais próprios da autarquia. Numa altura que toda a gente sabe que se atingiu o máximo histórico das taxas de juro, onde vamos buscar dinheiro, à banca quando ele é mais caro. Tudo isso a juntar àquele facto que eu disse: passaram dez anos, vão passar doze seguramente, não vão estar prontas as piscinas, infelizmente para quem as utiliza, não é o meu caso com a maioria dos casos das pessoas, serão para os jovens e menos jovens. -----

---- E, portanto, é esta a marca que o PS deixa, não ter concluído este processo. Pese embora, o Senhor Presidente em quatro de setembro de dois mil e dezassete, em declarações à agência Lusa, dizia: então recandidato a um segundo mandato, disse: “O Município vai avançar em dois mil e dezoito, com a construção de novas piscinas municipais exteriores e cobertas na zona do Codessais, com ou sem candidatura a fundos comunitários, num investimento estimado de onze milhões de euros”. -----

---- Isto está dito é o que fica, é o resultado que fica. -----

---- E, portanto, a pergunta que fica é esta, como é que chegam a estes valores? Com essa convicção dizem que aquilo que nós estamos a propor a fazer-se, a realizar-se ficaria por mais um milhão e quatrocentos mil euros. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu disse: Senhor Presidente, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A história das piscinas não começou em dois mil e treze, não começou em mil novecentos e oitenta e cinco. De oitenta e cinco para dois mil e treze passaram vinte e oito anos e em vinte e oito anos não fizeram nenhuma piscinas. -----

---- Como nós também não vamos fazer em dez anos, ou em quinze, ou em vinte um novo teatro, não vale a pena. -----

---- Agora, a história das piscinas vai mais além. Eu detesto voltar a ter que a contar. -----

---- Mas, a história é que já foram pelo menos seis ou sete milhões de euros à vida, logo à partida, por incapacidade de gestão da Câmara Municipal, pelo então PSD, porquê? Porque tinha quatro milhões de euros de fundos comunitários, não foram capazes de os executar porque decidiram fazer as piscinas no Campo do Calvário. -----

---- Com esse objetivo resolveram desenvolver um projeto no Monte da Forca, onde deram cabo de um conjunto de espaços, deixaram-no abandonado. Chegamos tivemos que compor esses espaços no Monte da Forca, gastamos dinheiro quando fizemos, gastamos dinheiro quando tivemos que compor aquilo que não tinha sido bem feito, perdemos quatro milhões de euros. -----

---- Portanto, tivemos que voltar ao princípio. Já agora não era o primeiro projeto que havia de piscinas no Campo do Calvário, já tinha havido dois projetos, que tinham sido metidos na gaveta. -----

---- E, portanto, tudo isso foi pago e o PSD foi incapaz, depois de vinte e oito anos, e de ser claro, que era necessárias novas piscinas, não foi capaz de as fazer. Sabendo também, que os equipamentos desportivos do quadro comunitário, terminava em dois mil e dezassete, e no 2020 eram prioridade negativa. Isto é, os equipamentos, como piscinas, pavilhões, etc., tinham prioridade negativa e, portanto, não mais seriam financiados do quadro comunitário. Foi essa a herança que nos deixaram. -----

---- A impossibilidade de nos socorrermos do quadro comunitário para financiar um complexo de piscinas, tendo a Câmara quatro milhões de euros e dispensando esses quatro milhões de euros. -----

---- E, portanto, essa é a herança, eu peço desculpa de sistematicamente a recordar. ----

---- É verdade que neste processo nem tudo correu bem, porquê? Porque tivemos um chumbo do visto do Tribunal de Contas, aliás é o único chumbo que tivemos. Única e exclusivamente porque o Tribunal de Contas, nós metemos o processo em dois mil e vinte e um, o Tribunal de Contas analisou em dois mil e vinte e dois e as regras que se aplicavam em vinte e um não se aplicavam em vinte e dois. -----

---- Mas nós colocamos o processo no Tribunal de Contas no ano certo, na data correta, foi uma questão de interpretação. Nós não pudemos sequer levantar uma contestação, relativamente a esse parecer. Mas em boa hora este Governo ouviu a Associação Nacional de Municípios, fez aquilo que era óbvio, o que era claro, aumentou a capacidade em cada um dos anos de utilizar o endividamento para lançar obras que têm que ser cabimentadas e uma obra de cerca de dezasseis milhões de euros, era muito difícil de cabimentar só com o orçamento municipal. Só se parássemos tudo, só se parássemos de pagar salários, etc., em boa hora nos deram essa oportunidade, nós aproveitámo-la e temos a convicção de que desta vez tudo vai correr bem e que vamos conseguir o visto do Tribunal de Contas para o empréstimo e depois para a obra. E, a partir daí, teremos talvez a obra per si de maior investimento feita na história no Município de Vila Real. -----

---- Mas eu passava a palavra ao Senhor Vereador Adriano Sousa, para que ele pudesse esclarecer uma ou outra questão. Muito obrigado. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA)** agradeceu e disse: Eu vou ser muito breve, mas não resisto em dialogar com o Senhor Deputado Hugo Afonso, e de reconhecer, como é que ele está convencido que, de facto, quem está circunstancialmente num cargo de Presidente ou de Vereador tem obrigação de definir preços base das empreitadas, prazos de execução de empreitadas e agora, se calhar, está a pensar que nós é que deveríamos justificar o acréscimo de preços desta empreitada relativamente ao orçamento inicial. -----

---- Se calhar sou eu que não me estou a exprimir bem, mas penso que até estou. O Senhor Deputado está a questionar como é que nós chegamos a mais um milhão e quatrocentos mil euros, certo? -----

---- Um milhão e quatrocentos mil euros foi simplesmente as contas que os projetistas fizeram, relativamente à atualização de preços decorrentes da Covid-19, da Pandemia, quer da Guerra da Ucrânia. -----

---- Se o Senhor Deputado por acaso estiver com dúvidas sobre estes projetos, não custa nada, eu não me custa nada reunir com o Senhor Deputado e com os técnicos da Norvia, para lhe explicarem a si como é que aumentou um milhão e quatrocentos mil euros, porque foram os projetistas que fizeram estas contas, não fui enquanto Vereador, nem o Senhor Presidente ou outro qualquer Vereador deste Executivo. -----

---- Foram os projetistas que nos fizeram chegar estes valores a nosso pedido. O que resultou deste um milhão e quatrocentos mil resultou, de facto, das contas que eles fizeram e dos impactos da subdivisão das obras tinham o valor global. -----

---- Eu vou-lhe dar um exemplo que para qualquer pessoa, nem que não seja Engenheiro, é capaz de saber: nós, quando estamos a trabalhar numas piscinas cobertas e numas piscinas descobertas, se nós estivermos a fazer a mesma empreitada numa única, de uma única vez, a casa das máquinas é comum quer às piscinas cobertas, quer às piscinas descobertas. -----

---- Se nós vamos fazer uma empreitada primeira para as piscinas cobertas e outra empreitada para as piscinas descobertas é óbvio que nós temos que dimensionar e temos que pôr a entrar em funcionamento uma casa das máquinas só para as piscinas cobertas e outra depois ou então ampliar essa mesma instalação para as piscinas descobertas. ----

---- Outra questão, por exemplo, é fácil discorrer é que a concessão estrutural do edifício na sua totalidade, implica alteração de custos. Ora bem, este raciocínio foi feito pelos projetistas, não fomos nós que fizemos esse raciocínio. -----

---- Nós pedimos para eles nos apresentarem os justificativos desse aumento de custos e esse aumento de custos está plasmado num conjunto de recomendações e justificações que levam a esse valor. -----

---- Agora, o Senhor Deputado diz-me assim: mas o que é que esteve na base desse um milhão e quatrocentos mil? Foram esses impactos decorrentes do fracionamento do equipamento, que tem que funcionar em conjunto. -----

---- Se o Senhor Deputado ainda não está convencido, eu promovo uma reunião com os projetistas, na presença do Senhor Deputado e teremos todo gosto em o esclarecer, para não haver a mínima dúvida. -----

---- Até porque, se nós ficarmos todos esclarecidos, melhor, não interessa só que nós estejamos esclarecidos, interessa também que o Senhor Deputado, enquanto elemento desta Assembleia Municipal possa, efetivamente, ficar esclarecido para que, depois, também poder esclarecer quem, eventualmente, lhe fizer essa pergunta. Muito obrigado.

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Serei muito rápido. Para mim e julgo que para nós todos Vila-realenses, o que interessa é que se façam piscinas. –

---- Se a possibilidade de as fazer fosse fracionando-as, nós fazíamos-las fracionadas. E eu pedi ao Senhor Vereador, conversamos, articulamos e dissemos: se é necessário dividir a empreitada para poder ter um cabimento de obra em duas fases, vamos fazer esse ensaio. E pedimos aos projetistas que fizessem esse ensaio. -----

---- Porque é que não optamos inicialmente logo por fazer umas piscinas cobertas e umas descobertas? Porque percebemos que havia um ganho de escala ao fazer um único projeto e por isso é que fizemos um único projeto. E também um ganho no futuro porque os funcionários que trabalham no inverno nas piscinas cobertas podem prolongar essa atividade nas piscinas descobertas, obviamente, usando todas as suas regalias, férias,

etc.. Mas terão conhecimento, um acompanhamento de tudo o que é o complexo municipal de piscinas. -----

--- E, portanto, fizemos o projeto dessa forma e quisemos lançar a obra dessa forma e estávamos convencidos que era possível fazê-lo porque a lei o permitia. -----

--- Quando surgiram dúvidas fomos analisar as diferentes soluções e não foi porque foi o PSD que nos sugeriu isso que nós não analisamos. Analisamos, fizemos esse trabalho, e, se vocês tivessem razão e fosse possível fazer de outra forma e se fosse aconselhável, pode ter a certeza absoluta que as faríamos da forma que vocês sugeriram.

--- A mim não me importa quem tem razão nestes casos, o que importa é que a obra seja possível de fazer, de executar, a bem do erário público e a bem dos Vila-realenses. -----

--- Agora, há uma coisa que eu não podia fazer, não podia incumprir a lei e isso é claro. O regime de realização de despesas públicas diz, no seu artigo décimo sexto: “unidade de despesa para efeitos do presente diploma, a despesa a considerar a custo total é proibido o fracionamento de despesas, com intenção de subtrair ao regime previsto do presente diploma”. -----

--- E, portanto, nós tínhamos que dividir o projeto e demonstrar de forma absolutamente clara que dessa divisão do projeto não havia a impossibilidade de uma parte e de outra funcionar, não havia interação. -----

--- Todos compreendemos, por exemplo, os custos de estaleiro: havendo concurso público os custos de estaleiro provavelmente duplicariam ou seriam diferentes. Não sei exatamente o valor, mas com certeza que isso foi contabilizado. -----

--- Isso, acho que todos nós percebemos e entendemos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Eu queria ser claro e objetivo. O Senhor Presidente não tem mais vontade de ter umas piscinas novas como eu tenho. Não é oh oh, é verdade, isso é um princípio. O ponto de partida é esse, não tem mais vontade do que eu próprio tenho porque as utilizo, eu e os meus filhos. ---

--- Portanto, nesse ponto não tem seguramente mais vontade do que eu tenho. -----

--- Aquilo que nós estamos a dizer é uma coisa distinta. Lá está ou atiram coisas ou dizem coisas que não são bem verdades. Fazemos a reunião sim senhora e nessa reunião também gostava e já vem desde dois mil e vinte e um, não vejo neste projeto verba nenhuma, rubrica nenhuma e já foi perguntado em dois mil e vinte e um, relativamente aos custos estimados para a operação e manutenção desta infraestrutura. -----

--- Os projetistas também deviam prever isso, mas não está previsto. -----

--- Quanto à questão à decomposição, não é decomposição, fracionamento, ilegalidades, ninguém está a falar sobre isso. E não ponham palavras na minha boca, Senhor Engenheiro e Senhor Presidente da Câmara. -----

---- E aquilo que estamos a dizer é aquilo que acabaram por fazer. Bem sei que vos custa dizer que nós falamos nisso em dois mil e vinte e um, nem vamos tirar daí louros nenhuns, que é retirar algum trabalho, não lhe chamamos obra para não ferir a vossa suscetibilidade, tirar parcelas do projeto macro, como foi o caso do elevador para o parque de campismo e o projeto de remodelação da ponte, retirar um milhão e trezentos e cinquenta mil já retiraram. -----

---- Se tivesse ido para a frente, o projeto em dois mil e vinte e um, nos pressupostos que vocês tinham, estava tudo inserido no mesmo. Daí ter-se retirado essa parte desses trabalhos para outros trabalhos autónomos. -----

---- Não venham aqui misturar... ninguém está a dizer, pegar num tanque e parti-lo a meio, fazer metade e depois outra metade, não é nada disso, é os arranjos exteriores, é uma parte da obra, são os arranjos exteriores porque a obra é muito mais abrangente do que dois tanques. -----

---- E o Senhor Engenheiro Adriano Sousa tem essa sensibilidade, o risco que é, hoje, lançar para o mercado uma obra com este valor, em que há uma necessidade de empresas com alvará na classe máxima, em que vamos reduzir a própria concorrência e até, não quero estar a antever, a estas coisas chama-se planeamento e pensar nas coisas antecipadamente. -----

---- É por isso que, quando nós falamos em planeamento, é pensar nas coisas que podem acontecer eventualmente menos bem. -----

---- E, hoje lançar uma obra no mercado de catorze milhões de euros pode ser difícil em termos de concorrência e até de haver empresas com capacidade, já não digo na região, no País ou na Europa para vir fazer essa obra com a disponibilidade e com os preços que, eventualmente, vocês estão a arbitrar, vocês através dos projetistas. -----

---- São estas questões todas que é preciso hoje dizer e eu estou a dizê-las hoje e as pessoas estão a assobiar, a comentar, etc., mas daqui a uns anos vão dizer: afinal o “tipo” tinha alguma razão, porque estas coisas têm de ser pensadas. -----

---- Quanto às questões tenho toda a disponibilidade, quer esta questão da manutenção, como eu digo já em vinte e um, estive a ver a ata, apesar de ter voltado a questionar, fizeram-se esquecidos, não responderam, é importante e não vejo aqui essa preocupação no orçamento, não é assim um valor tão pequeno quanto isso para fazer manutenção e pressão para fazer este tipo de infraestruturas. -----

---- Os elevadores também não vêm, ou seja, é sempre uma vontade de fazer. Depois o elevador não cabe, verba para a manutenção e pressão não existem. São rubricas para depois alguém que venha no futuro assumir essa responsabilidade. -----

---- Eu acho que é importante, lá está, é mais um capítulo de planeamento e de organização haver uma rubrica precisamente para essas matérias. E há, mas não estão nestes documentos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Alguém mais quer usar da palavra? Faça o favor Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Eu acho que nós quando falamos do que quer que seja, a primeira regra é estarmos bem informados e estudarmos os assuntos. -----

---- O Senhor Deputado acusa a Câmara de não ter feito um estudo de viabilidade financeira. Todas as obras acima de cinco milhões de euros têm que ter um estudo de custo benefício, é obrigatório. Faremos a reunião e mostraremos o estudo feito. -----

---- Segundo, o Senhor Deputado diz assim: tiravam os arranjos exteriores. Sabem quanto é que custam os arranjos exteriores? Um milhão e quatrocentos mil euros. Significava que o resto da obra custava cerca de quinze milhões de euros. Era retirando os arranjos exteriores que fazíamos a partição da despesa? E seria isso legal? As piscinas poderiam funcionar sem os arranjos exteriores? Os arranjos exteriores, está aqui, é orçamentado é um milhão e quatrocentos mil euros. -----

---- E, portando, Senhor Deputado, eu, com sinceridade, aquilo que me parece é que se quer sempre arranjar um argumento. A anterior Vereação arranhou um argumento, sabe qual era? Não queremos as piscinas naquele local. O PSD já teve várias versões. -----

---- Há quatro anos atrás, os Vereadores que representavam o PSD e a bancada do PSD votaram contra este projeto porque não queriam aquele local, não queriam aquele local. E então qual era o local que queriam? Não dizemos, isso está na nossa cabeça e não dizemos porque vocês podem aproveitar a ideia e ela pode ser boa. Nunca apresentaram nenhuma ideia. -----

---- Agora, o pretexto é outro, mudam os protagonistas, mas não existe um objetivo, um caminho, uma estratégia. E, depois, aqueles que não queriam a piscina ali, agora inventaram o argumento de que podíamos partir a obra em várias fases e assim se faria mais rapidamente a obra. E, agora, até vem com o argumento de que talvez seja difícil vir a empresa. Claro que é, mas hoje em dia é tão difícil vir uma empresa de dezasseis milhões, como uma empresa de um milhão ou dois milhões. Temos tido problemas com várias empresas, em função das dificuldades do mercado, que são conhecidas por todos. -----

---- Não é por acaso, que as obras do metro, por exemplo, do Porto tiveram a derrapagem que tiveram. E estamos a falar de obras de grande dimensão, não estamos a falar de coisas pequeninas. Por exemplo, as linhas amarelas e rosa vão custar mais quinhentos e onze milhões. -----

---- Isto para lhe dizer, Senhor Deputado, que os argumentos vão variando, mas o objetivo é claro. Eu acredito que o Senhor Deputado queira muito as piscinas, acredito que para a estratégia do PSD as piscinas são um problema porque assim não podem dizer que nós não cumprimos esse objetivo. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Não havendo mais ninguém que queira usar da palavra a este respeito, vamos passar à votação deste primeiro ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a autorização prévia à Câmara Municipal para realização do investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais” com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 6 Votos do Grupo Parlamentar Municipal PSD e Grupo Parlamentar Municipal PCHEGA.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, José Armando da Silva Alves, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do PCHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar Municipal CDS-PP.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 28 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

O Grupo Parlamentar Municipal do PSD, apresentou Declaração de Voto.

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD):** - *“Tal como defendido em 2021 nesta Assembleia, o grupo parlamentar do PSD regista que é favorável à criação de condições que levem a uma reabilitação e transformação do espaço de lazer de Codessais, desde logo com a criação de novos espaços e a modernização de outros, a construção de raiz de umas piscinas cobertas e descobertas.* -----

Contudo: -----

- 1. pela dimensão orçamental que está em causa;* -----
- 2. pela crise financeira que atravessamos, que tem levado ao aumento sucessivo das taxas de juro, atingindo hoje níveis máximos históricos, o que significa que o “dinheiro” que vamos pedir emprestado sairá muito caro, para as atuais e futuras gerações;* -----
- 3. por consideramos que ia no bom caminho este executivo socialista, ao considerar uma proposta do PSD de 2021 de separar a execução do empreendimento em diversas empreitadas, com recurso a capitais próprios, como fez com o projeto do elevador e da requalificação da ponte existente, separando do projeto inicial e lançando a empreitada isolada no valor de 1.375.000€.* -----

---- *Entendemos que o Município deveria recorrer, ainda que de uma forma moderada e equilibrada, a recursos e capitais próprios, no sentido de evitar o comprometimento inevitável para a gerações futuras no que ao endividamento diz respeito, razão pela qual o grupo parlamentar do PSD vota contra este ponto por discordar da forma como o executivo socialista pretende financiar a obra. Estamos a favor do projeto e da obra, discordamos da forma de financiamento”.* -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

SEGUNDO PONTO

Aprovar o projeto de alteração dos Estatutos da Vila Real Social, E.M., S.A. relativa à redução do Capital Social do Município de Vila Real, nos termos do artigo 22º - A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), conjugado com a alínea n) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/07/2023, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Alteração dos Estatutos da Vila Real Social, EM, SA. - Redução Capital Social** -----

- Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:

1. A Vila Real Social, Habitação, E.M, S.A, na sua designação atual, foi constituída através de escritura pública em 28 de outubro de 2003, com a denominação de Vila Real Social, Habitação e Transportes, EM, com o objeto social principal de: promoção de habitação social no município de Vila Real, a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional ou outros equipamentos e ou espaços e gestão do serviço público de transporte coletivo de passageiros na área do município, bem como a gestão do estacionamento tarifado não concessionado.
 2. O capital social estatutário, foi fixado em 7.256.500 €, com a seguinte composição:
 - € 7.028.640,58 em espécie: (Ativo de € 12.929.782 que compreende € 11.373 982 de Bairros Sociais e € 1.555.800 do Aeródromo Municipal e Passivo de € 5.901.141,42, relativo aos empréstimos para aquisição dos fogos).
 - € 227.859,42 em dinheiro.

Em 22/11/2006, a Câmara Municipal deliberou proceder a um aumento do Capital Social, em dinheiro, no valor de € 1 743 500, passando a fixar-se em € 9 000 000.

Em 17 de março de 2010, a Câmara Municipal deliberou proceder a uma substituição da realização do Capital Social em espécie no valor de € 147 800 por entrada em dinheiro, mantendo-se o valor € 9 000 000.
 3. Em 2 de junho de 2014 a Câmara Municipal deliberou alterar a composição do Capital Social da Vila Real Social de forma a adaptá-lo ao novo enquadramento legal, como resultado da entrada em vigor da Lei 50/2012, nomeadamente ao cumprimento de um conjunto de regras que a não serem observadas dão origem à sua dissolução automática (artigo 62.º), e por outro à proibição de subsídios ao investimento (artigo 36.º).
- Procedeu-se assim, às seguintes transferências da Vila Real Social para o Município: Aeródromo Municipal, Bairros Sociais de Parada de Cunhos e Vila Nova e do passivo empréstimos de medio e longo prazo afetos a estes Bairros. Por sua vez, transitaram em sentido contrário, do Município para

a Vila Real Social: fogos dos Bairros Sociais da Araucária, do Bairro Social de S. Vicente Paula, casas antigas do Bairro de S. Vicente Paula e duas casas do Bairro dos Ferreiros.

4. Atualmente o Município de Vila Real tem submetida uma candidatura para o financiamento da reabilitação de 36 fogos de habitação social do Bairro de S. Vicente de Paula ao PRR através do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real (ELHVR). No entanto, uma das condições que é necessárias cumprir para beneficiar do referido financiamento, é a obrigatoriedade da inscrição dos fogos em nome da entidade promotora, no caso em concreto, em nome do Município de Vila Real, o que não se verifica atualmente fruto das referidas alterações de 2014. Não sendo possível, a entidade promotora da candidatura ser a Vila Real Social, torna-se imperioso proceder à inscrição dos fogos pelo Município de Vila Real, bem como criar as condições para que outros fogos de Habitação Social Municipal, possam ser integrados em futuras candidaturas que se perspetivam.
5. A atividade desenvolvida pela Vila Real Social, tem vindo a consolidar-se ao longo dos anos e atinge níveis de eficácia e eficiência só possíveis pela sua reduzida dimensão, agilidade de procedimentos e rapidez na decisão, que se tem traduzido num adequado nível de satisfação por parte dos moradores e demais utentes da empresa. Será por isso adequado admitir a viabilidade da sua continuidade, já que a única alternativa válida, passaria pela internalização das suas funções na atividade municipal, com a perda da escala que permite sua atual funcionalidade e dinamismo.
6. Pelas razões expostas, é determinante uma intervenção ao nível do capital social e dos ativos da Vila Real Social, E.M., S.A., por forma a criar as condições para o financiamento da reabilitação dos fogos de Habitação Social Municipal por programas nacionais e ou comunitários. A intervenção passa pela passagem para o município da totalidade da Habitação Social, com o valor contabilístico de € 7.183.642,70, registada no ativo da empresa, relativo a: Bairro Social da Araucária, Bairro Social de S. Vicente Paula, casas antigas do Bairro de S. Vicente Paula e Bairro da Laverqueira, tendo como contrapartida a **Redução do Capital Social** da empresa.
7. Para efeitos de cumprimento do nº1 do art.º 95º do Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais), que exige que após a redução do Capital Social, a Situação Líquida ultrapasse o novo Capital Social em pelo menos 20%, torna-se necessário proceder à **cobertura de Resultados Transitados Negativos**, no valor de € 1.169.711,88, (dos quais € 453.509,98 dizem respeito a Resultados Transitados de Períodos Anteriores e € 716.201,90 a Regularizações, conforme espelhado nas contas da Vila Real Social E.M., S.A.), tendo como contrapartida a Redução do Capital Social no mesmo valor, ficando assim a Situação Líquida a ultrapassar o novo Capital Social em cerca de 61%;
8. Indo de encontro às boas práticas, e para efeitos apenas de arredondamento, propõe-se um **Aumento do Capital Social** de € 3.354,58 de forma ao novo capital social da Vila Real Social perfazer o valor arredondado de € 650.000.
9. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22º-A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), conjugado com a alínea n) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o **projeto de alteração do nº 1 do artigo 28º dos Estatutos da Vila Real Social, EM, S.A.**, relativo à Redução do Capital Social e ativos da Vila Real Social, EM, S.A., através de passagem de ativos para o Município, a Cobertura dos Resultados Transitados Negativos e o Aumento do Capital Social para efeito de arredondamento, conforme mapa seguinte:

RUBRICAS	Valores a 31/05/2023	ALTERAÇÕES A EFETUAR				Valores após Alterações
		Redução do Capital Social	Cobertura de Resultados Transitados Negativos	Aumento do Capital Social - Arredondamento	TOTAL	
Ativos fixos tangíveis	7 193 121,82	-7 183 642,70			-7 183 642,70	9 479,12
Acionistas/sócios/associados	0,00			3 354,58	3 354,58	3 354,58
SITUAÇÃO LÍQUIDA						
Património/Capital	9 000 000,00	-7 183 642,70	-1 169 711,88	3 354,58	-8 350 000,00	650 000,00
Ações (quotas) próprias	0,00					0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00					0,00
Prémios de emissão	0,00					0,00
Reservas	7 409,68					7 409,68
Resultados transitados	-783 208,45					386 503,43
De períodos anteriores	-453 509,98		453 509,98		453 509,98	0,00
Regularizações	-716 201,90		716 201,90		716 201,90	0,00
Ajustamentos transição para o SNC-AP	386 503,43					386 503,43
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00					0,00
Excedentes de revalorização	0,00					0,00
Outras variações no património líquido	0,00					0,00
Resultado líquido do período	0,00					0,00
Dividendos antecipados	0,00					0,00

						1	04
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	8 224 201,23	0,00	0,00	0,00	0,00		3
							91
							3,1
							1

10. Posteriormente será convocada a Assembleia Geral da Vila Real Social, EM, S.A., nos termos do art.º 94º do Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais), conjugado com o artigo 22º-A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, tendo como finalidade especial aprovar a proposta de Redução do Capital Social e alteração do nº 1 do artigo 28º dos Estatutos, conforme mapa acima e que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 28º Capital Social

“1. O Capital Social da Vila Real Social, EM, S.A. é de € 650 000 (seiscentos e cinquenta mil euros) integralmente subscrito, realizado e devido na sua totalidade pelo município de Vila Real, encontra-se representado por 650 ações, com o valor nominal de € 1 000 (mil euros) cada uma.”

Em 05/07/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/07/2023 o **Senhor Presidente** da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal, o projeto de alteração do nº 1 do artigo 28º dos Estatutos da Vila Real Social, E.M., S.A. relativa à redução do Capital Social do Município de Vila Real, nos termos do artigo 22º-A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), conjugado com a alínea n) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para posterior aprovação da Assembleia Geral da empresa, conforme disposto no art.º 94º do Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro (Código das Sociedades Comerciais). -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 13 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Dava a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para iniciar a discussão do segundo ponto. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Os documentos são claros e objetivos. -----

---- As obrigações e as funções da Vila Real Social não mudam. Apenas o património deixa

de ser da Vila Real Social e passa para a Câmara Municipal. Lembro-me, por exemplo, da Culturval em que o património sempre foi da Câmara Municipal e havia uma empresa que geria esse património. -----

---- É exatamente em termos de similitude aquilo que se está a propor neste momento. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Está aberta a discussão, quem quiser usar da palavra faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: “Recorrendo novamente à reunião/sessão extraordinária de novembro de 2021, há uma frase que registei do sr. Vice-presidente da CMVR, Dr. Alexandre Favaio, na altura em substituição do sr. Presidente que foi a seguinte: “...nesta Assembleia devemos ter uma atitude de lisura, de respeito, eu acrescentaria também uma palavra que me parece particularmente importante, sermos coerentes em tudo aquilo que dizemos e o que fazemos”. -----

---- Muito bem. O PSD manifesta desde já a sua concordância com este ponto e vai votar favoravelmente. -----

---- O PSD esteve na origem da Vila Real Social. -----

---- O PSD quer uma Vila Real Social a desempenhar as funções para as quais foi criada, ativa e dinâmica. -----

---- O PSD foi, e continua a ser, um apoiante da Vila Real Social, e reconhece o mérito dos técnicos e profissionais que lá trabalham. Fez esse reconhecimento quando esteve à frente da autarquia, e continua a fazê-lo, agora na oposição. -----

---- Regressemos à Coerência. Em 28/10/2010, dizia o agora presidente Rui Santos em entrevista à VTM tendo a notícia sido publicada também no semanário Expresso: -----

Os socialistas pedem ainda a “extinção urgente” das empresas municipais Merval e Vila Real Social, com a consequente integração dos funcionários no quadro de pessoal da Câmara e assumpção das responsabilidades funcionais das empresas por parte da autarquia. “Estas duas empresas municipais não demonstraram ser, até este momento, essenciais ou sequer úteis à autarquia e à população”, defendem os vereadores da oposição.

“Há juntas de freguesia a receber menos que o administrador executivo da Vila Real Social”, sublinhou Rui Santos, reforçando a necessidade de cortar com as despesas com os cargos políticos.

---- Gostaria de fazer duas perguntas ao sr. Presidente: -----
. 1ª quando em 2025 os vila-realenses decidirem que o lugar do PS é na oposição autárquica, vamos ter um PS em Vila Real contra a Vila Real Social e a pretender uma “extinção urgente” da mesma, como defendiam em 2010 (há treze anos)? Ou vamos manter a coerência e aumentar a robustez e o apoio à empresa municipal? -----
. 2ª Com a nomeação durante o seu mandato de mais um elemento para a administração (estava apenas um e passaram a estar dois elementos) ainda haverá juntas de freguesia no concelho a receber menos por ano, que esses 2 administradores recebem em salários, ajudas de custo e outras regalias? Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse:** Dava a palavra, agora, à Senhora Deputada Joana Rapazote, faça o favor. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP) agradeceu e disse:** Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes, bem como, todos os que assistem a esta sessão da Assembleia Municipal. -----

---- Bom, já nós no CDS somos coerente e sempre defendemos a extinção da empresa Vila Real Social. -----

---- Na genesis da Vila Real Social estava a prestação do apoio social à data, responsabilidade da Câmara Municipal. A promoção da habitação social no município, a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional ou de outros equipamentos e/ou espaços e a gestão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município, bem como, a gestão do estacionamento. -----

---- No entanto, por força da lei ou por necessidade de cumprir outros critérios de financiamento ou gestão, o âmbito de atuação da Vila Real Social foi sendo limitado, ficando agora restringido às tarefas de gestão de cobrança das rendas e pouco mais. -----

---- Depois de perder ação social, depois de perder a gestão do aeródromo e de outros equipamentos, depois de perder os transportes públicos coletivos, depois de perder o estacionamento, agora perdeu também o parque de habitação social, tornando-se mais evidente que a prazo a extinção da Vila Real Social será uma realidade, realidade esta, que o CDS vem desde longa data defendendo, evidenciando a necessidade e a vantagem em integrar na esfera direta dos Serviços Municipais, quer as competências, quer os trabalhadores da Vila Real Social. -----

---- Os factos e os atos de gestão municipal, demonstram de forma clara, o seu progressivo esvaziamento de competências e a transferência dos serviços e bens para a esfera direta do Município. Não obstante, a sua estrutura de custos mantém-se desproporcionalmente elevada. -----

---- Recuperamos, porque eu sei que isto agrada ao Senhor Presidente da Câmara, a nossa intervenção, a do CDS em dezembro de dois mil e vinte e dois, acerca da Vila Real Social e que foi efetuada no âmbito das GOP'S e Orçamento e passo a citar, porque tem relevância para hoje: “os números da Vila Real Social falam por si só e mostram-nos a pouca eficiência da receita cobrada aos moradores dos bairros de Habitação Social. O valor arrecadado em rendas gasta-se a pagar os ordenados de quem os cobra. Vejam-se os números: -----

. Num orçamento de 800 000 EUR: -----

. Os gastos com pessoal são 490 000 EUR cerca de 61% do total do orçamento. -----

. A Aquisição de estudos, pareceres e consultoria externa corresponde a mais 30 000 EUR.

. As 2 rubricas juntas (estudos e pessoal) correspondem praticamente ao que é cobrado de rendas – 552 800 EUR, o que significa que o dinheiro cobrado aos moradores é gasto no processo da cobrança propriamente dito, não gerando qualquer valor adicional nem para os moradores nem para o Município. -----

. Pelo contrário o Município terá ainda de injetar cerca de 200 000 EUR em 2023 na Vila Real Social para assegurar o seu normal funcionamento, como tem sido prática, aliás nos anos anteriores. -----

--- Por sua vez, os gastos com a reparação e beneficiação de edifícios de habitação social correspondem apenas a 10 000EUR, contemplando esta verba a intervenção em 6 bairros diferentes. Estamos, portanto, a falar de verbas entre 1000 e 3000 EUR por bairro, sim são estes os valores propostos. Questionamos que reabilitação se consegue fazer com 1000 EUR no Bairro São Vicente de Paula, no Bairro dos Ferreiros ou no Bairro da Laverqueira? -

---- E com 2000 EUR no bairro de Vila Nova, ou na Araucária? E 3000 euros no Bairro de Parada de Cunhos? -----

---- A estratégia que o CDS tem vindo reiteradamente a defender passa por extinguir a Vila Real Social, passando os seus funcionários para a esfera do município e os serviços internalizados no mesmo, conseguindo-se desta forma uma gestão mais eficaz dos recursos públicos com economias de escala, menos gastos com cargos de direção e outros gastos associados a serviços onerosos, tais como a necessidade de revisor de contas, que são redundantes e desnecessários com a integração direta no Município”. -----

---- Em suma, por cada euro cobrado aos moradores, oitenta e nove cêntimos são para

pagar os salários da Vila Real Social para os cobrar e dez cêntimos que sobram são gastos em consultorias. -----

---- Acresce ainda, outras despesas da Vila Real Social, que o Município tem que cobrir com as tais transferências do contrato-programa. -----

---- Torna-se agora, mais premente do que nunca o que o CDS sempre defendeu. Veja-se o já referido em dezembro de vinte e um. É relevante: “...é necessário avaliar *custo benefício da Vila Real Social para assegurar as tarefas que lhe estão acometidas em comparação com a opção de ter as mesmas tarefas internalizadas nos serviços municipais. ...pois nem são tarefas muito especializadas, nem a natureza das mesmas justifica serem asseguradas por uma Empresa Municipal.Os números apresentados são avassaladores e demonstram claramente a ineficiência e o desperdício de recursos associados, apenas ao funcionamento da empresa Vila Real Social, se que seja gerado qualquer valor acrescentado, com o valor apurado das rendas*”. -----

---- Pelo exposto, o CDS vai votar favoravelmente a redução do capital social porque será mais um passo significativo para a futura integração dos trabalhadores de Vila Real no Município e a internalização dos serviços da Câmara dos poucos serviços, que ainda restam à Vila Real Social. Muito obrigada. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse:** Mais alguém quer usar da palavra sobre este ponto? -----

---- Dado que ninguém o quer fazer, daria de novo a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse:** Eu vou começar por responder à primeira questão do Senhor Deputado Hugo Afonso, dizendo que a Senhora Deputada Joana Rapazote lhe respondeu em parte. -----

---- Nós quando dizíamos, que a Vila Real Social poderia ser extinta, tinha a ver com outra questão. É que a Vila Real Social fazia o trabalho da Ação Social no Concelho e o Tribunal de Contas explicou e bem, que essa atividade sendo universal não podia ser desenvolvida por uma empresa. -----

---- E, portanto, apontou a retirada dessas funções da Vila Real Social e a passagem dessas funções para a Câmara Municipal. E, nessa altura, estavam em análise as empresas, pareceu-nos que sendo assim, poderíamos, o Tribunal de Contas também apontava esse caminho, pensar na sua extinção. -----

---- Depois, dizer ao Senhor Deputado Hugo Afonso, não é verdade que haja dois administradores, isso é mentira, apenas lhe posso dizer isso, não corresponde à verdade e, portanto, não lhe direi mais nada. -----

---- Agora, responderia à Senhora Deputada Joana Rapazote. Senhora Deputada Joana Rapazote, um euro representa zero vírgula oitenta e nove cêntimos de renda, foi o exemplo que deu. Um euro gasto pela Vila Real Social, zero vírgula oitenta e nove cêntimos provinham ou gastava zero vírgula oitenta e nove cêntimos na estrutura. -----

---- Por isso é que se chama Vila Real Social, isto é, a Vila Real Social é uma empresa de âmbito social porque a eficácia, o lucro e eficiência no social não deve, não podemos, não é razoável, que esses fatores sejam considerados, para manter ou não uma estrutura a funcionar. Eu dou-lhe um exemplo, a gestão dos processos dos moradores dos bairros, não dão um euro de lucro, no entanto, são as equipas da Vila Real Social que fazem o acompanhamento a seiscentos agregados familiares e não dão um euro de lucro. -----

---- Mais, se um agregado no âmbito da sua condição de recurso concorrer a uma casa de habitação social e só puder pagar cinco euros de renda, nós não vamos entregar a casa a um outro agregado que possa pagar cinquenta ou sessenta ou duzentos euros de renda. Entregamo-la àqueles que pagam cinco euros, por isso, é que se chama Vila Real Social. -

---- Por isso é que o social não pode ser comedido e analisado com as suas contas e de forma, eu dizia quase liberal. Por que é para aí que aponta o caminho. -----

---- E, portanto, voltava a dizer-lhe, como citou na reunião, voltava a dizer-lhe o que disse à época, mais depressa desaparecerá o CDS do que a Vila Real Social, pelo menos enquanto eu tiver uma palavra a dizer na Câmara Municipal. -----

---- A Vila Real Social, ao contrário do que diz, vai ganhar a gestão de duzentas e cinquenta e sete habitações, portanto, não vai ter menos trabalho, vai ter mais trabalho. -----

---- E, Senhor Deputado Hugo Afonso, o saldo do PSD na Câmara Municipal de Vila Real, no âmbito da habitação social é negativo. Como sabe, o número de casas que forma construídas foi inferior ao número de casas que venderam ao desbarato, sem regra. -----

---- Olhe, eu ainda não construí nenhuma, mas também não vendi nenhuma. Agora, vocês construíram cem, venderam duzentas, olhe obrigado. Que falta nos fazia agora ter trezentas habitações que foram vendidas, que falta nos fazia agora, sim, e bem vendidas. Algumas estão a ser alvo de aluguer, de especulação imobiliária, etc.. E, portanto, se consideram isso bem vendido, lá terão a sua razão. São os mesmos que consideram que a atribuição de casas não obedeciam a nenhum regulamento, obedecia aos olhos ou à cor dos olhos de quem as pedia. -----

---- Não havia nenhum regulamento, o regulamento foi feito já depois de dois mil e treze e aprovado aqui nesta Assembleia Municipal. Eu não faço ideia, não faço rigorosamente ideia nenhuma, de quem vai para uma habitação social. É uma análise feita pelos serviços, pelos técnicos, não tenho ideia rigorosamente nenhuma. Antigamente batiam à porta do Senhor Vereador ou da Senhora Vereadora, iam lá pedir habitação, essa é a diferença. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Deputado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD)** agradeceu e disse: Às vezes somos acusados aqui de “onde o Senhor andava há oito anos, há doze?” apetece-me perguntar a mesma coisa. Onde é que o Senhor estava quando era Vereador e via que não havia regulamentação para atribuição de casas, via que eram vendidas, mais vendidas do que

aquelas que eram feitas, onde estão as suas posições na altura de contestação como Vereador? Aí já me cala, aí já me cala. Agora, vir dizer aqui que não tinha regulamentação como se Vila Real só existisse desde há dez anos para cá, isso já não pega, já não cola, esse tipo de discurso já começa a cansar. -----

---- Nós temos o direito de fazer perguntas, o Senhor tem o direito de respondê-las se assim o entender. -----

---- Percebi que na minha pergunta, disse que a Deputada Joana Rapazote já tinha respondido meia e a outra meia não a quis responder. Terá as suas razões para isso, nada é obrigado. -----

---- À pergunta número dois, atrevia-me aqui a reformular: eu por erro disse Administrador, vamos chamar outra coisa, Diretor, Gestor o que entender. -----

---- Se quiser reformulo a pergunta: com a nomeação, durante o seu mandato, de mais um elemento para a gestão, direção, o que lhe quiser chamar, já percebi, não é administrador, não é um conselho de administração, ainda haverá Juntas de Freguesia no Concelho a receber menos por ano do que esses dois diretores, gestores, o que lhe quiser chamar, recebem em salários, ajudas de custo e outras regalias. É uma pergunta de quase sim ou não. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse:** Senhor Presidente da Câmara, faça o favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse:** Eu gosto de ser objetivo nas respostas e direto. Então vou-lhe dizer duas coisas. -----

---- Primeiro: está muito enganado porque em dois mil e vinte e cinco, os Vila-realenses vão voltar a decidir bem e vão decidir voltando a dar a maioria ao Partido Socialista para governar a Câmara Municipal de Vila Real. Pode ter essa certeza absoluta, eu tenho-a. ---

---- E, portanto, você tem outra perceção, diz o que quer e eu também posso dizer aquilo que são as minhas convicções. -----

---- Ponto número dois, relativamente a mais alguém na Vila Real Social, isso não é verdade, e vou até dizer-lhe que não, sabe porquê? Porque havia um elemento que pertencia ao quadro da Vila Real Social, eu peço desculpa por divulgar o nome, toda a gente conhece, chamava-se Armando Vieira. Ele pertencia ao quadro da Vila Real Social.

---- Depois havia, e houve alturas em que houve um administrador a tempo inteiro, foi o Engenheiro Santos Silva e outras pessoas, lembro-me do último, mas foram com certeza outros. E, portanto, isso corresponde, foi exatamente assim. E nós, nesta fase, numa tarefa específica de alguém que conhecia o setor, que conhece Vila Real, conhece as pessoas, era necessário e é necessário fazer um trabalho de grande alcance no âmbito da estratégia local de habitação e foi nesse enquadramento que foi contratado o Engenheiro Madeira Pinto. Que não faz parte do Conselho de Administração, mas que é um quadro muito importante para a Vila Real Social. E foi enquadrado, justificado e explicitado. -----

---- E isso dói-lhe alguma coisa? Pronto, parece que sim. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Quer usar da palavra Senhor Deputado? Não. Não havendo mais ninguém que queira usar da palavra sobre este segundo ponto, vamos proceder à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade,** o projeto de alteração dos Estatutos da Vila Real Social, E.M., S.A.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passamos de imediato à discussão do,

TERCEIRO PONTO

Autorizar a aquisição de 180 Frações Habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nas condições constantes do Programa do Procedimento de Oferta Pública, ao abrigo da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/07/2023, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação: -----

-----**ASSUNTO: - Aquisição de 180 Frações habitacionais a construir** -----

“Considerando que a Assembleia Municipal, nas sessões de 05/04/2021 e 28/04/2023, deliberou aprovar a Estratégia Local de Habitação de Vila Real e a 1ª Alteração, respetivamente, para o período 2023-2026; Considerando que o município de Vila Real não dispõe de fogos que possam satisfazer as necessidades habitacionais dos agregados familiares que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar os custos de acesso a uma habitação adequada;

Considerando que parte da resposta ao diagnóstico da ELHVR passa pela aquisição de 180 frações habitacionais a construir, com as seguintes tipologias: 80 T1; 80 T2 e 20 T3, de acordo com as regras aplicáveis à construção e venda de fogos a custos controlados, para efeitos de atribuição, em regime de arrendamento de habitação social, a agregados familiares carenciados;

Considerando que para o efeito, será publicado Edital, designado por “Oferta Pública de Aquisição”, em que o investimento total se estima em 25 752 000 € (vinte e cinco milhões setecentos e cinquenta e dois mil euros) tendo por base o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Real e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;

Considerando que se prevê que este investimento seja objeto de financiamento através do:

- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - no âmbito da candidatura ao Programa 1.º Direito” cujo Aviso de Publicitação é o n.º 01/CO2-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

- *Contratos de empréstimo celebrados com o IHRU, na parte não financiada pelo PRR.*

Considerando a urgência na conclusão do processo de aquisição das 180 frações, uma vez que a data limite de candidatura ao Aviso referido no parágrafo anterior termina em 31/12/2023, e é requisito obrigatório para a candidatura a deliberação da CM de aquisição das frações.

Considerando que está fixada no Aviso do PRR a data limite de 31/03/2026 para entrega das frações com apresentação das respetivas licenças de utilização ou outro instrumento que confira validade equivalente.

Considerando que, tal recurso ao mercado, deverá obedecer a procedimentos pré-definidos, que garantam em especial a transparência, publicidade, legalidade, imparcialidade e melhores condições económicas e patrimoniais para o Município de Vila Real.

Considerando que o projeto da Estratégia Local de Habitação-1º Direito está previsto no projeto n.º 2022/I/21 das GOP's e no Orçamento Plurianual.

Considerando o impacto e a relevância deste investimento para o concelho de Vila Real, em particular na construção de habitações em regime de custos controlados e acessíveis, e o reconhecimento da importância da concessão de benefícios fiscais municipais, para além dos previstos na lei.

Considerando a previsão dos encargos plurianuais com a aquisição de 180 frações, no valor global de 25 752 000 €, ou seja:

- 2024 = 2 665 200 €
- 2025 = 7 725 600 €
- 2026 = 15 361 200 €

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. *Autorizar a abertura do Procedimento para a aquisição de 180 Frações;*
2. *Aprovar o Programa do Procedimento de “Oferta Pública de Aquisição de 180 Frações”, que se anexa;*
3. *Aprovar a seguinte composição da Comissão de Análise de Propostas:*

Presidente:	<i>Paulo Alexandre Noronha Abreu Osório – (Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação).</i>
Vogais Efetivos:	<i>Luis Manuel Mota Bastos – (Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde) e Amílcar Ricardo Silva Ferreira (Chefe dos Serviços de Estudos e Projetos).</i>
Vogais Suplentes:	<i>Américo Alexandre Pereira Pires (Chefe de Divisão de Projetos Especiais) e Daniela Patrícia Guedes Sousa (Técnica Superior-Jurista).</i>
4. *Delegar na Comissão de Análise de Propostas:*
 - 4.1. *Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*
 - 4.2. *Proceder a apreciação das propostas;*
 - 4.3. *Elaborar os relatórios de análise das propostas.*
5. *Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal:*
 - 5.1. *Autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito da Aquisição de Frações a construir, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.*
 - 5.2. *A aquisição de Frações Habitacionais, nas condições constantes do Programa do Procedimento “Oferta Pública de Aquisição de 180 Frações” ao abrigo da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*

5.3. A isenção das seguintes Taxas Urbanísticas previstas no Código regulamentar, nos termos da alínea c) n.º1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

- Taxa pela emissão de alvará de licenciamento (Artigo H/20º CR);
- Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas (Artigo H/24º CR)”.


-----DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Programa do Procedimento e autorizar a abertura de concurso para “Oferta Pública de Aquisição de 180 Frações”, que se anexa;

2 - Aprovar a composição da Comissão de Análise de Propostas e a proposta de delegação de competências;

3 - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

3.1 - Autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais da Aquisição de 180 Frações a construir, de acordo com o procedimento de oferta pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

3.2 - A aquisição de 180 Frações Habitacionais a construir, nas condições constantes do Programa do Procedimento de Oferta Pública, ao abrigo da alínea i) n.º1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

3.3 - A isenção das seguintes Taxas Urbanísticas previstas no Código Regulamentar: Taxa pela emissão de alvará de licenciamento (Artigo H/20º) e Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas (Artigo H/24º), relativa ao processo de aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, nos termos da alínea c) n.º1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 13 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste terceiro ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que a documentação distribuída é clara. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia sobre este terceiro ponto para quem quiser usar da palavra. Faça o favor Senhora Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)** agradeceu e disse: Para o CDS da leitura atenta da documentação disponibilizada, da operação financeira da aquisição dos cento e oitenta fogos destinados à habitação social e/ou da própria construção que antecede é uma questão central que não está clara. -----

---- Será pouco expectável que os promotores, vendedores das casas, tenham capitais próprios para assegurar toda a construção sem recurso a financiamento bancário. -----

---- Como bem sabemos, a conjuntura económica atual é desfavorável e o financiamento bancário está proibitivo face aos juros muitíssimo elevados, que se estão a praticar. -----

---- Apenas está evidenciado no procedimento de oferta pública para aquisição de frações habitacionais o pagamento de dez por cento pelo Município, aquando da celebração do contrato de promessa de compra e venda. -----

---- No entendimento do CDS é pertinente perceber em que moldes, em que momento e em que percentagens o Município vai efetuar os pagamentos aos promotores, pois é previsível que a operacionalização financeira seja um fator de risco determinante para o sucesso ou não da aquisição dos fogos e do cumprimento dos prazos que são desafiantes.

---- Ainda, no procedimento, o CDS identificou que para a avaliação das propostas, nomeadamente, no item sete, ponto dois, ponto dois, qualidade técnica há critérios demasiados subjetivos. E outros que deveriam estar centrados na qualidade dos materiais e da execução construtiva propriamente ditos. Por exemplo, privilegiando desempenho, certificações, classes de materiais etc., mas que estão centrados na qualidade da escrita e pormenorização da memória descritiva ou na elaboração do plano de trabalhos sem detalhar quais os elementos críticos a monitorizar, tais como, por exemplo, as fases de construção, os prazos intermédios de execução para evitar de entre outros derrapagens.

--- Agradeço, portanto, Senhor Presidente, que nos esclareça relativamente estas questões, nomeadamente da operação financeira porque não está lá descrita e o procedimento é um procedimento que vai ser divulgado. E de que forma vamos avaliar qualitativamente a construção que se vai adquirir. Muito obrigada. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém quer usar da palavra? Faça o favor Senhor Presidente. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: O que é expectável eu nunca sei, não é objetivo é expectável. Olhe o expectável é subjetivo e, portanto, a capacidade financeira dos concorrentes será com certeza analisada pelos próprios, podem ou não concorrer a este concurso, em função das suas condições. -----

---- Aliás, é um processo muito semelhante ao de outras empreitadas de outros concursos lançados por outros Municípios. -----

---- Parece-me que é um processo absolutamente claro, simples, que teve, aliás, não este em concreto, mas outros já tiveram análise de peritos do Tribunal de Contas e correu tudo bem. -----

---- Portanto, é isso que vamos fazer. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhora Deputada. -----

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)** agradeceu e disse: Eu gostaria que me esclarecessem no procedimento quando é que são efetuados os restantes

noventa por cento de pagamento aos promotores. Porque só há aqui uma referência aos dez por cento. Nada é dito à relação de pagamento de aquisição. -----

---- É muito explícito, é muito detalhado o procedimento ao dizer que os dez por cento são feitos, são pagos com contragarantia bancaria, negociável, revogável, disponível, etc..

---- Eu gostava de saber como é que é feito o restante pagamento? Porque isso não está claro, isso não está claro para mim que li o documento, penso que é o único que está disponível a menos que haja outro que não esteja disponível. Também os promotores certamente poderão ter uma dúvida, é uma dúvida razoável. -----

---- E, portanto, de que forma é que o Município vai efetuar esses pagamentos. Nós já sabemos que isto à cabeça vai ser financiado pelo PRR ou é isso que se pretende, mas depois, como é que se faz a transação financeira? O que é que os promotores podem esperar, quando é que pagam? É contra a entrega? Quando é que é? Não diz isso, não diz no procedimento. -----

---- Parece-me que é uma informação relevante para quem quer concorrer. Muito obrigada. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: A pergunta que eu gostava de fazer era a seguinte: a Senhora Deputada sabe num concurso qualquer que se abra, se nesse concurso se está lá dito qual é o prazo de pagamento? Conhecem algum concurso de obras, de uma empreitada que esteja lá dito, quando é que se faz a segunda, terceira, quarta, sexta tranche? E quais são os valores dessas tranches? Não, pois não? Não está, porquê? porque se vai pagando em função da realização, da entrega dos autos de medição. -----

---- Se alguns dos empreiteiros ou alguns potenciais interessados neste concurso tiver alguma dúvida, aquando do concurso pode colocar essas dúvidas. -----

---- Nunca nos colocaram tamanha dúvida, nunca, é uma coisa inédita. Há pedidos de esclarecimento e podiam colocar esta dúvida, nunca, ninguém nunca teve esta dúvida porque está implícito é assim. -----

---- Aliás, não conheço outra forma de fazer um processo destes se calhar o erro é meu. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhora Deputada quer usar da palavra. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP)** agradeceu e disse: Ó Senhor Presidente, se estava assim tão implícito porque é que refere os dez por cento de pagamento antecipado? E porque é que não refere que é autos de medição de execução dos trabalhos ou não refere se é contraentrega do bem? -----

---- Senhor Presidente, certamente há várias formas de pagar, pode negociar e pagar. As condições de pagamento devem estar definidas. -----

---- É pago por autos mensais, semestrais, semanais, é pago no fim de entrega contraentrega da obra? É necessário saber isso e não sou eu, certamente, que quer saber isso, pode ser quem vai concorrer. E, se há um procedimento definido, isso deve estar. --

---- Relativamente à questão da avaliação da qualidade construtiva também não me disse nada e eu gostava que me explicasse porque é que opta, por é que a Câmara optou por valorizar, em termos, de qualidade técnica a qualidade do documento, do plano de trabalho e não a qualidade daquilo que ele tem que avaliar. É muito diferente avaliar a qualidade da escrita e a pontuação e a gramática do que avaliar o que é que se pretende, a valorização de materiais, materiais por classificação, materiais por desempenho seja energético, seja térmico, seja o que for, desempenho estrutural. -----

---- É isso que é importante avaliar e isso não está lá definido dessa forma. O que está lá definido é a questão da qualidade da escrita e do documento. Não está descrito a valorização que a Câmara vai dar aos materiais ou o que é que vai pesar mais na comparação de propostas. -----

---- Eu gostava de ser esclarecida sobre isso. Muito obrigada. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça o favor Senhor Presidente. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Na maior parte das empreitadas até acontece uma coisa diferente, que são os cinco por cento de caução. ---

---- Nós aqui, de uma forma de incentivar, de chamar mais potenciais concorrentes, criamos esta exceção. Aliás é uma exceção generalizado do país e explicitámo-la. -----

---- Tudo o resto acontece como todas as outras empreitadas. E, depois, a outra questão que a Senhora Deputada levanta não é a escrita, a gramática, é a memória descritiva, são coisas diferentes. -----

---- Se a memória descritiva não estiver muito clara e explícita do que em concreto vai ser feito, se houver alguma confusão, se as coisas não estiverem preto no branco, muito bem clarificadas, depois temos problemas com a fiscalização da obra e com a receção dos apartamentos. -----

---- A questão da eficiência energética, isso já está definido pelo IHRU é pré-definido, está lá. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Não havendo ninguém que queira usar da palavra sobre este ponto, passaremos à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a aquisição de 180 Frações Habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

QUARTO PONTO

Autorizar a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais da aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, de acordo com o procedimento de oferta pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

Sobre este assunto o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal é a mesma do ponto anterior (ponto terceiro)

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste quarto ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Isto são encargos plurianuais, não estavam autorizados pela Assembleia, é isso que viemos solicitar. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e abriu o período de discussão à Assembleia, se alguém quiser usar da palavra. Dado que ninguém o pretende, passamos desde já à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais da aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar à discussão do,

QUINTO PONTO

Autorizar a isenção das Taxas Urbanísticas previstas no Código Regulamentar: Taxa pela emissão de alvará de licenciamento (Artigo H/20º) e Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas (Artigo H/24º), relativa ao processo de aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos da alínea c) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Sobre este assunto o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal é a mesma da dos pontos anteriores (pontos terceiro e quarto)

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste quinto ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que o documento também é claro e o objetivo também. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão deste ponto. Alguém quer usar da palavra, façam o favor de se manifestar. Dado que ninguém o quer fazer, passamos à sua votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a isenção das Taxas Urbanísticas previstas no Código Regulamentar.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **SEXTO PONTO**

Autorizar a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante celebrado em 28/04/2021 com a empresa Realimpa, Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda., conforme disposto no artigo 6.º na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/07/2023, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Atualização Extraordinária de Preços - Contrato de Serviços de Limpeza – REALIMPA---**

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Introdução:

Através do requerimento n.º 4772, de 09/03/2023, a empresa fornecedora de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante, Realimpa, Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda, vem requerer a atualização do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza, celebrado em 28/04/2021.

De modo a ser possível analisar devidamente as pretensões nele contidas foi a Requerente notificada por ofício, em 11/04/2023, a instruir corretamente o pedido.

Em 14/04/2023, através do requerimento n.º 7080, a Requerente respondeu ao ofício enviado e remeteu os documentos solicitados.

Análise da pretensão:

Cumpra analisar a viabilidade da pretensão da Requerente de atualizar o preço do contrato em causa.

1. Conforme a informação 26/CC/23, de 21/03/2023, dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização, que aqui se dá por reproduzida, concluiu-se que, não contendo as peças do procedimento ou o contrato (contrato n.º 34/2021) qualquer cláusula de revisão de preços do contrato, a pretensão da Realimpa poderá ter enquadramento legal na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, que contém o âmbito, circuito, prazos, procedimento e termos da autorização da atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, prevista no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 24 -D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), face aos aumentos da retribuição mínima mensal garantida (RMMG).
2. No caso em apreço, o requerimento da Realimpa foi apresentado dentro do prazo legalmente estipulado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria, concretamente, no dia 9 de março de 2023.
3. O contrato de prestação de serviços em causa tem de preencher cumulativamente os seguintes requisitos (artigo 2.º):
 - 3.1. Que tenham como objeto serviços de limpeza, serviços de segurança e vigilância humana, manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e serviços de refeitórios e,
 - 3.2. Que tenham uma duração plurianual e,
 - 3.3. Que tenham sido celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023 ou, tendo sido celebrados após aquela data, que tenham tido origem em procedimentos concursais cujas propostas tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2023 e,
 - 3.4. Relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à RMMG tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes do aumento dessa mesma RMMG, não expectáveis, respetivamente, à data de celebração do contrato ou de apresentação da proposta.
4. Considerando os requisitos *supra* enunciados, verificamos que, no caso em apreço, o contrato celebrado com a Requerente:
 - 4.1. Tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza;
 - 4.2. Foi celebrado pelo período de 36 meses, tendo por isso duração plurianual;
 - 4.3. Entrou em vigor em data anterior a 1 de janeiro de 2023, concretamente em 28 de abril de 2021.
5. Pelo exposto, verifica-se que os três primeiros requisitos elencados se encontram preenchidos.
6. Relativamente ao critério da componente de mão-de-obra indexada à RMMG ter sido o fator determinante na formação do preço contratual e que tenha sofrido impactos substanciais decorrentes do aumento dessa mesma RMMG, a Requerente remeteu em 14/04/2023, um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado.
7. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria o relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado do cocontratante deve demonstrar que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato, não imputável ao cocontratante, nomeadamente por defeito de previsão do mesmo na sua proposta, e com impactos substanciais sobre o valor do contrato decorrentes do aumento da RMMG, nos termos melhor definidos no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria.
8. Tratando-se de uma questão económico-financeira propõe-se que o relatório seja remetido e analisado pelos serviços da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município, de modo a aferir se cumpre o exigido na Portaria n.º 54/2023.
9. Por último, importa realçar que, de acordo com o artigo 6.º da Portaria, a autorização da atualização extraordinária do preço é da competência do órgão deliberativo e que caso venha a

ser autorizada deverá produzir efeitos retroativos a 01.01.2022, nos termos do artigo 5.º da Portaria.

CONCLUSÕES:

De todo o exposto, relativamente à pretensão da Requerente, conclui-se que:

- a) O Caderno de Encargos e o Contrato não preveem qualquer cláusula de revisão de preços do contrato;
- b) A atualização do preço do contrato em apreço poderá ter enquadramento legal na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, que estabelece os termos da atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual caso se conclua através do relatório financeiro que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato e com impactos substanciais sobre o valor do contrato decorrente do aumento da RMMG, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 3.º da Portaria;
- c) Propõe-se que o relatório financeiro remetido pela Realimpa seja analisado pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;"

– A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial emitiu informação do seguinte teor:

1. “A empresa prestadora de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira de Levante, Realimpa – Sociedade de Limpezas, Unip., Lda., veio requerer através do seu ofício, datado de 09/03/2023, a atualização dos valores da sua prestação de serviços, efetuadas ao abrigo do contrato n.º 34/2021, celebrado a 28/04/2021;

2. Conforme Informação n.º 32/CC/23, de 21/03/2023, foi entendimento da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização municipais, que a referida atualização de preços possui enquadramento legal, na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, que estabelece os termos da atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual. A referida atualização é devida, nos casos em que se verifique através do relatório financeiro, que o preço contratual acordado, sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato, e com impactos substanciais sobre o valor do contrato decorrente do aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro;

3. Considerando que os demais requisitos estavam cumpridos, a atualização contratual com base na referida portaria, fica pendente de análise do Relatório Financeiro por parte da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, por se tratar de uma questão de carácter económico-financeiro, conforme solicitado na referida informação da DSJF. Deste modo e, com base no Relatório Financeiro apresentado, verifica-se o seguinte:

- A componente mão-de-obra é o fator determinante na formação do preço contratual, apresentando um peso de 87,8% e os restantes custos têm um peso de 12,2%, sendo estes os valores dos ponderadores de atualização respetivos. A mão-de-obra é atualizada de acordo com a variação do RMMG de 2022 para 2023, como não podia deixar de ser, sendo os outros custos atualizados com base no IPC Total Exceto Habitação - continente Dezembro 2022, conforme as boas práticas de atualização de valores no âmbito da contratação pública, da conjugação dos índices e ponderadores indicados, resultando um fator de atualização contratual de 1,0784 calculado nos seguintes termos:

Atualização dos outros custos - IPC Total Exceto Habitação - continente Dezembro 2022	Atualização dos salários-Variação do RMMG de 2022/2023	Fator de atualização
--	---	-----------------------------

Variação	Ponderador	RMMG 2022	RMMG 2023	Variação	Ponderador	
(a)	(b)	(c)	(d)	$\frac{[(d)-(c)]}{(c) = (e)}$	(f)	$1+[(a) \times (b) + (e) \times (f)]$
8,12%	12,2%	705,00 €	760,00 €	7,80%	87,8%	1,0784

- Da aplicação do Fator de Atualização de 1,0784, em cima calculado, resulta a definição de um novo valor contratual mensal de 1.270,09€ (acrescido de IVA a 23%), obtido do seguinte modo:

Valor S/ IVA	Fator de atualização	Valor Atualizado
(a)	(b)	(a) x (b) = (c)
1.177,75 €	1,0784	1.270,09 €

4. Desta forma, proponho que seja aprovada pelo órgão executivo e deliberativo, a fixação do novo valor contratual mensal, para a prestação de serviços, assumindo uma taxa de atualização de 7,84%, sendo o valor a faturar mensalmente pela empresa REALIMPA de 1.270,09€, acrescido de IVA à Taxa Normal de 23% (acréscimo de 92,34€ face aos valores de 2022), produzindo efeitos desde janeiro de 2023”.

Em 29/06/2023 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva,

Concordo. O Pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos das informações dos serviços”.

Por despacho de 30/06/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2858/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.02 Projeto do PAM: 2022/A/178 e 2022/A/179 Valor: 3.066,66 €. Repartição do Encargo: Ano 2023 – 2.725,92€ e Ano 2024 – 340,74€ -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à autorização da Assembleia Municipal a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante, celebrado em 28/04/2021, com a empresa Realimpa, Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda., conforme disposto no artigo 6.º na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 13 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste sexto ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo que a documentação é clara. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e abriu o período de discussão deste ponto. Alguém quer usar da palavra, façam o favor de se manifestar. Dado que ninguém o quer fazer, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade**, a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar ao, **SÉTIMO PONTO**

Reconhecimento da Rota da Estrada Nacional N2 como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «**DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/06/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: Rota da Estrada Nacional N2 – Projeto de Interesse Municipal** -----

- Na sequência do ofício da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 registado sob o n.º 10215 datado de 31/05/2023, em que no seguimento do acordo aquando das celebrações do aniversário da nossa Estrada Nacional 2, passado 11 de maio, é solicitado reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2, como projeto de Interesse Municipal para o Município de Vila Real, a Vereadora Mara Minhava em 31/05/2023 apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que a Estrada Nacional 2 (EN2) é a mais extensa estrada portuguesa, contando 739,26 quilómetros, estendendo-se de Norte a Sul, ligando a cidade de Chaves à de Faro e inscrita no Plano Rodoviário pelo Decreto-Lei n.º 34593, a 11 de maio de 1945;

Considerando que foi criada a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (AMREN2), a 5 de novembro de 2016, em Santa Marta de Penaguião, para propiciar a devida projeção da EN2, concertando-se políticas de atuação entre os diferentes Municípios envolvidos;

Considerando que o Município de Vila Real tem vindo, ao longo dos últimos anos, a apostar em políticas de desenvolvimento económico para o concelho, e que a EN2 muito tem contribuído para o incremento da economia, da indústria hoteleira, da restauração e do comércio dos 32 concelhos que atravessa;

Considerando que, ao longo dos últimos anos, têm sido milhares as pessoas que passam por Vila Real e que aqui pernoitam, no âmbito da realização de todo o percurso desta mítica estrada, dinamizando não só o turismo, mas também a economia;

Considerando que o Presidente da AMREN2, desafiou todos os Municípios atravessados pela EN2 a reconhecerem a Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, encarando-se este projeto como um dos melhores exemplos de cooperação intermunicipal com um forte impacto ao nível turístico; Considerando que a proposta de reconhecimento de Interesse Municipal tem como objetivo primeiro facilitar a dinamização deste grande projeto turístico que atravessa Portugal, assumindo-se como um inegável promotor de coesão territorial e de afirmação identitária nacional;

Considerando que é de suma importância a instrução do procedimento do reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, com vista à internacionalização e sustentabilidade deste mesmo projeto;

Considerando que compete aos Municípios prosseguirem os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, premissa esta inscrita no quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, sendo competência da Câmara Municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Nesta sequência, proponho:

1. Que a Câmara Municipal reconheça a “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Público Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento da “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do referido diploma.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Reconhecer a “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Público Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. 2. Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento da “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do referido diploma.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 17 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste sétimo ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo também que a documentação distribuída é clara. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão deste ponto. Alguém quer usar da palavra, façam o favor de se manifestar. Dado que ninguém o quer fazer, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade,** o reconhecimento da Rota da Estrada Nacional N2 como Projeto de Interesse Municipal.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Vamos passar ao

OITAVO PONTO

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, para “Elaboração do Projeto de Execução para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24/07/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Abertura de procedimento para Aquisição de Serviços para “Elaboração do Projeto de Execução para “Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”, consentâneo com a alínea a) do nº 1 do artigo 20.º do CCP (DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação) – Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE -----

- Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. “Objeto

Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a aquisição de serviços para a “Elaboração do Projeto de Execução para intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”.

2. Fundamentação

A presente prestação de serviços diz respeito à elaboração do Projeto de Execução para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real), sita no Largo do Freitas, no centro histórico da cidade de Vila Real, nas proximidades de diversos Monumentos Nacionais e edifícios classificados como Interesse Público.

Por deliberação, a 2 de maio de 2023, o Executivo Municipal aprovou o Programa Preliminar da Intervenção da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, o qual inclui uma análise prospetiva tendo em consideração os objetivos de planeamento progressivo, a médio e a longo prazo, garantindo a coerência da rede educativa com a política urbana do Município, tendo base nas necessidades de educação e formação a satisfazer, definindo assim uma melhor utilização dos recursos educativos.

Assim, e de acordo com o aprovado Programa Preliminar, pretendem-se cumprir os seguintes objetivos:

• Assegurar a adequação da proposta de intervenção à carta educativa da cidade de Vila Real, de modo a que as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à efetiva procura e necessidades da população;

• Melhorar as condições físicas do imóvel, tendo em consideração a preservação e manutenção deste edifício de enorme relevância histórica, patrimonial e cultural, privilegiando a conservação e manutenção dos materiais mais nobres e das suas distintas características;

• Promover o desenvolvimento de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis.

• Recuperar e modernizar os edifícios, potenciando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:

• Corrigir problemas construtivos existentes;

• Melhorar condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidades, adequadas à própria função educativa;

• Adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;

• Garantir flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;

• Garantir a eficácia energética dos edifícios de modo a reduzir os custos de operação.

• Abrir a escola à comunidade, recentrando a escola no meio urbano em que se insere, criando condições de espaço funcionais e de segurança, para que nos horários pós ou extra escolares, os edifícios possam ser utilizados pela comunidade no âmbito das atividades, entre outras, associadas à formação contínua (pós-laboral), aos eventos culturais e sociais, ao desporto e ao lazer.

• Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão do edifício, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização o seguinte:

• Assegurar uma solução construtiva compatível aos princípios NZEB (Nearly Zero Energy Building), edifício com necessidades energéticas quase nulas e em que a satisfação dessas necessidades deverá ser feita maioritariamente por energia proveniente de fontes renováveis, preferencialmente produzidas no local ou nas proximidades.

• Assegurar uma prática de conservação e manutenção dos edifícios existentes e a sua adaptação às novas práticas educativas e formativa, garantido por um modelo de gestão que responda eficazmente e com custos controlados às solicitações normais de conservação e manutenção, evitando a rápida degradação dos mesmos.

• Criar condições para ir ao encontro dos novos paradigmas educativos e ambientais

• Garantir as fontes e modelos de financiamento, com recurso aos fundos comunitários, que permitam uma mais rápida e eficaz concretização do programa de requalificação e às fases subsequentes de conservação e manutenção

Assim é proposta a abertura do procedimento consentâneo para a aquisição de serviços para a Elaboração do “Projeto de Execução para intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

O prazo para a execução da empreitada será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de consignação, não podendo ultrapassar **270 (duzentos e setenta) dias**, atendendo ainda aos seguintes prazos parcelares máximos vinculativos:

. Estudo Prévio – 90 dias

. Anteprojecto ou Projecto Base - 90 dias

. Projecto de Execução - 90 dias

4. Preço base

O preço base da presente prestação de serviços é de € 300.000,00 (trezentos e mil euros)¹, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição financeira:

. 3 meses em 2023, que corresponderá a um encargo financeiro de € 90.000,00 (acrescido de iva à taxa legal), correspondendo aos 10% na sequência da assinatura do contrato e 20% após a aprovação do estudo prévio;

. 6 meses em 2024, que corresponderá ao restante encargo financeiro de € 210.000,00 (acrescido de iva à taxa legal).

¹ Custo estimado com base em anteriores procedimentos do mesmo tipo

5. Escolha do procedimento (38.º; 20.º/n.º1/ a) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea a) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação – Concurso Público com publicação no JOUE	Valor superior ao limiar referido na alínea b) do n.º3 do artigo 474.º do CCP

6. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, conforme disposto na alínea b), do artigo 74.º do CCP, na sua atual redação, cujo procedimento de avaliação consta do programa de procedimento em anexo.

As propostas dos concorrentes serão apreciadas, analisadas, avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.

O mérito das propostas será aferido através da pontuação de cada proposta, em função do critério, fatores e subfatores seguintes:

Fator	Subfactor	Ponderação		
Preço	Valor	60 %	50%	100%
	Nota Justificativa	40%		
Coerência da proposta	Metodologia da realização do Projeto	40%	25%	
	Programação da realização do Projeto	40%		
	Organigrama da equipa técnica	30%		
Viabilidade do programa preliminar apresentado			25%	

As operações de avaliação visarão:

- . A apreciação do mérito absoluto das propostas individualmente consideradas, em ordem a verificar em que medida cada uma dá resposta ao critério de análise das propostas;
- . A apreciação do mérito relativo de cada proposta, em ordem a verificar a valia de cada uma.

7. Peças do procedimento (40.º/n.º 1/c do CCP)

De acordo com o disposto na alínea c) do ponto 1, do Artigo 40.º do CCP, as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente informação) são as seguintes:

- a. **Anúncio;**
- b. **Programa de Procedimento;**
- c. **Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Cláusulas Especiais)**

8. Júri do Procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Chefe dos SEP
1.º vogal	Ana Luísa Alves Morgado	Técnica Superior
2.º vogal	Lucília Maria de Seixas Lage	Técnica Superior
1.º vogal suplente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor DEI
2.º vogal suplente	Joaquim Manuel Almeida C. de Magalhães	Chefe da DOM

9. Entidade competente para decidir contratar

Câmara Municipal de Vila Real.

10. Propostas de aprovação

- a. *Decisão de contratar (36.º CCP).*
- b. *Escolha do procedimento (38.º CCP).*
- c. *Designação do Júri (67.º/1 CCP)*

d. Programa do procedimento e do caderno de encargos (cláusulas gerais e cláusulas especiais), em anexo (40.º/2 CCP)

Em 19/07/2023 o Chefe dos Serviços emitiu o seguinte parecer:
"Concordo. Solicito a devida autorização".

Em 19/07/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:
Sr. Vereador Adriano Sousa
Concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização".

Em 20/07/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Adriano de Sousa,
Como os encargos para 2024 ultrapassam o limite da autorização prévia genérica que AM, na sessão de 19/11/2021, concedeu à CM para o atual mandato, e a dotação prevista neste projeto no PPI para 2024 é inferior ao valor de 99.759,58 €, a AM tem de conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito deste procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em 21/07/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:
"Envie-se à reunião para deliberação sobre abertura do concurso internacional para a elaboração do projeto de execução relativo à reabilitação da Escola Secundária Camilo Castelo Branco". -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de Concurso Público, para "Elaboração do projeto de execução para intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)", nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 25 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste oitavo ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo também que a documentação é clara. Sublinhava aqui que a Escola Secundária Camilo Castelo Branco, foi possível colocá-la como primeira prioridade. -----

----- E, portanto, será das trinta e três ou trinta e quatro primeiras intervenções feitas no País a Escola Camilo Castelo Branco. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão deste ponto. Alguém quer usar da palavra, dado que ninguém o quer fazer, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade**, a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, para “Elaboração do Projeto de Execução para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Vamos passar ao, **NONO PONTO**

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Juventude de Vila Real, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/06/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Informação de término de prazo de consulta pública do Plano Municipal de Juventude.**

- Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“Considerando:

1- O término do prazo de consulta pública do Plano Municipal de Juventude de Vila Real, que decorreu pelo período de 30 dias úteis, de 05 de maio, a 19 de junho;

2- O facto de não se terem registado sugestões ou pronúncia de alterações à redação, enquadramento, objetivos ou resultados do referido Plano Municipal de Juventude de Vila Real;

Sou a solicitar que o mesmo siga os trâmites tidos por convenientes, visando a sua futura implementação”.

Por despacho de 21/06/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Juventude de Vila Real, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 21 de julho de 2023». -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente da Câmara, se quiser iniciar a discussão deste nono ponto da ordem de trabalhos, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Julgo também que a documentação distribuída é clara. Qualquer coisa o Senhor Vereador poderá esclarecer. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão deste último ponto. Alguém quer usar da palavra, dado que ninguém o quer fazer, passamos à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade,** o Plano Municipal de Juventude de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

O Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, apresentou Declaração de Voto.

----- **A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP):** - Para o CDS é claro que os jovens são a chave do sucesso e da prosperidade de Vila Real. -----

---- É extremamente preocupante que haja uma redução de 8% nos jovens entre 15 e 24 anos e uma redução tão drástica de cerca de 33% nos jovens entre 25 e 34 anos. -----

---- Estes números são de veras avassaladores. -----

---- É, pois, necessário estancar a redução da população jovem e é com este designo que devemos agir. -----

---- É fundamental atrair e fixar esta geração, pois nela reside o garante da natalidade e da reposição geracional. -----

---- Veja-se, são a geração mais qualificada e, atualmente, um quarto da população ativa do concelho tem 25 e 34 anos. -----

---- Não obstante, falta emprego para esta geração virtuosa com menos de 34 anos, pois de entre o total de desempregados, mais de um terço 36% tem menos de 34 anos. -----

---- A faixa inferior de 34 anos é, pois, crítica e decisiva para evitar o declínio demográfico e o envelhecimento da população e, também é fundamental para garantir o dinamismo económico da Vila Real, para que o ciclo, em vez de vicioso seja virtuoso. -----

---- No entendimento do CDS, este documento tem de ser aprofundado, no sentido de dar resposta efetivas e eficazes. Para além de mais e melhor emprego, é preciso um combate efetivo ao desemprego jovem, o que não está espelhado de forma clara no mesmo. -----

---- O Plano Municipal de Juventude deve ainda ter como objetivo fomentar a natalidade e o apoio à constituição da família, pois os incentivos à habitação e arrendamento enunciados no plano não são *per si* suficientes para o efeito de reter os jovens. -----

---- Devem despoletar-se ações concretas para combater o flagelo do abuso crónico do

álcool, que é identificado no documento como tendo uma prevalência superior à média nacional. -----

---- Quanto à forma do documento, entendemos que os objetivos estratégicos devem ter associados metas indicadoras, para que então se definam os planos de ação. É, pois, importante definir onde se pretende chegar, só depois de definir as ações para lá chegar. Há necessidade de quantificar previamente para depois se medir e monitorizar o desempenho. -----

---- É importante saber qual é a ambição para se determinar a eficácia e o impacto das ações. -----

---- Por fim, será ainda importante definir a revisão dos planos para se redefinir o caminho e as novas ações a implementar, para garantir o sucesso e concretização efetiva da estratégia local para a juventude. -----

---- Por fim, um apontamento, Senhor Presidente: sendo este um documento estratégico parece-nos de mau gosto postar as fotografias do Senhor Presidente da Câmara e do Vereador no mesmo. -----

---- O CDS considera, no entanto, fundamental este documento, pelo que vota favoravelmente ao mesmo, não obstante as observações efetuadas, que podem ser consideradas no decurso da implementação do Plano Municipal de Juventude. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Concluídos os assuntos desta Assembleia, é anunciada a leitura da **minuta da Ata da Sessão Extraordinária** pelo Senhor Primeiro Secretário, a qual, após votação, **foi aprovada por unanimidade**. -----

---- Agradeceu aos Senhores Deputados pelo vosso trabalho e bom fim de semana e boas férias. Boa noite. -----

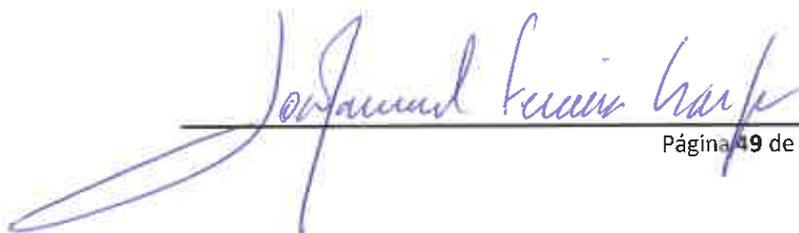
---- Igualmente votos extensivos a quem nos observa em suas casas e votos de boas férias para quem as pode realizar. Muito boa noite. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram vinte e duas horas e trinta minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três. -----

---- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de junho de dois mil e dezoito. -----

O PRESIDENTE



O PRIMEIRO SECRETÁRIO

Henrique de Matos Morgado

A SEGUNDA SECRETÁRIA

Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins